



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240522CE00005

LICITAÇÃO Nº. 00005/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

RUA SILVESTRE CLAUDINO, S/N - CENTRO - UIRAÚNA - PB.

CEP: 58915-000 - E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br - Tel.: (83) 31421530.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.924.078/0001-04, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:40 horas do dia 12 de Junho de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00005/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 0058, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Joca Claudino na Cidade de Uiraúna-PB.

Data de abertura da sessão pública: 12/06/2024. Horário: 08:40 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 12/06/2024. Horário: 08:45 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Joca Claudino na Cidade de Uiraúna-PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será realizada em um único item.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Joca Claudino na Cidade de Uiraúna-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade da abertura de licitação na modalidade Concorrência, conforme preconiza a Lei nº 14.133/21, para a contratação de empresa de engenharia civil especializada na reforma e ampliação dos quiosques da Praça Joca Claudino, localizada no município de Uiraúna-PB. 2. Necessidade do Serviço: A Praça Joca Claudino é um ponto de encontro e lazer importante para a população de Uiraúna, proporcionando um espaço de convivência e integração social. Os quiosques existentes desempenham papel fundamental nesse contexto, oferecendo serviços e produtos que atendem aos frequentadores da praça. Contudo, observa-se que os quiosques estão em estado de deterioração devido ao desgaste natural e à falta de manutenção adequada ao longo dos anos. Além disso, a infraestrutura atual não comporta de maneira eficiente a demanda crescente de usuários. 3. Objetivo da Reforma e Ampliação: O projeto de reforma e ampliação dos quiosques visa: Melhorar a estrutura física dos quiosques, garantindo segurança e conforto para comerciantes e usuários. Ampliar a capacidade dos quiosques, permitindo a instalação de novos pontos de comércio e serviços. Adequar os espaços às normas de acessibilidade e às exigências sanitárias vigentes. Valorizar o espaço público, contribuindo para o bem-estar da comunidade e incentivando a utilização da praça. 4. Modalidade de Licitação: Concorrência: A escolha da modalidade Concorrência se justifica pelos seguintes motivos: Amplitude de Participação: A modalidade Concorrência permite a ampla participação de empresas interessadas, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Transparência e Competitividade: A Concorrência promove maior transparência e competitividade no processo licitatório, o que é fundamental para assegurar a eficiência e a economicidade da contratação. Complexidade e Valor da Obra: Considerando a complexidade técnica e o valor estimado da obra, a Concorrência é a modalidade mais adequada para garantir que a empresa contratada possua a qualificação técnica e a capacidade financeira necessárias para a execução dos serviços. Cumprimento da Lei nº 14.133/21: A escolha desta modalidade atende às disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece critérios claros para a seleção da modalidade licitatória de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação. 5. Conclusão: Diante do exposto, justifica-se a abertura de licitação na modalidade Concorrência para a contratação de empresa de engenharia civil especializada na reforma e ampliação dos quiosques da Praça Joca Claudino. Esta iniciativa visa proporcionar melhorias significativas na infraestrutura urbana, promovendo o bem-estar da população de Uiraúna-PB e valorizando os espaços públicos da cidade.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.uirauna.pb.gov.br;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 0058, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA

15 451 1006 1007 AMPLIACAO, CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE PRACAS

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Uirauna - PB" ◀; b) Vistoria prévia ao local de execução da obra, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução da obra e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Uirauna - PB" ◀.

6.9.1.1.No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução da obra, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00005/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do

referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Uirauna - PB" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8).

6.9.2.1.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.2.2.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8).

6.9.3.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

9.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.5. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.14.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.14.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra - item 6.9.1.

12.4.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.9.2.

12.4.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.3.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.5.2.De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.0 ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

13.11.DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE: Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

Uiraúna - PB, 27 de Maio de 2024.

AURY PAULINO DE ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Joca Claudino na Cidade de Uiraúna-PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Joca Claudino na Cidade de Uiraúna-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade da abertura de licitação na modalidade Concorrência, conforme preconiza a Lei nº 14.133/21, para a contratação de empresa de engenharia civil especializada na reforma e ampliação dos quiosques da Praça Joca Claudino, localizada no município de Uiraúna-PB. 2. Necessidade do Serviço: A Praça Joca Claudino é um ponto de encontro e lazer importante para a população de Uiraúna, proporcionando um espaço de convivência e integração social. Os quiosques existentes desempenham papel fundamental nesse contexto, oferecendo serviços e produtos que atendem aos frequentadores da praça. Contudo, observa-se que os quiosques estão em estado de deterioração devido ao desgaste natural e à falta de manutenção adequada ao longo dos anos. Além disso, a infraestrutura atual não comporta de maneira eficiente a demanda crescente de usuários. 3. Objetivo da Reforma e Ampliação: O projeto de reforma e ampliação dos quiosques visa: Melhorar a estrutura física dos quiosques, garantindo segurança e conforto para comerciantes e usuários. Ampliar a capacidade dos quiosques, permitindo a instalação de novos pontos de comércio e serviços. Adequar os espaços às normas de acessibilidade e às exigências sanitárias vigentes. Valorizar o espaço público, contribuindo para o bem-estar da comunidade e incentivando a utilização da praça. 4. Modalidade de Licitação: Concorrência: A escolha da modalidade Concorrência se justifica pelos seguintes motivos: Amplitude de Participação: A modalidade Concorrência permite a ampla participação de empresas interessadas, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Transparência e Competitividade: A Concorrência promove maior transparência e competitividade no processo licitatório, o que é fundamental para assegurar a eficiência e a economicidade da contratação. Complexidade e Valor da Obra: Considerando a complexidade técnica e o valor estimado da obra, a Concorrência é a modalidade mais adequada para garantir que a empresa contratada possua a qualificação técnica e a capacidade financeira necessárias para a execução dos serviços. Cumprimento da Lei nº 14.133/21: A escolha desta modalidade atende às disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece critérios claros para a seleção da modalidade licitatória de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação. 5. Conclusão: Diante do exposto, justifica-se a abertura de licitação na modalidade Concorrência para a contratação de empresa de engenharia civil especializada na reforma e ampliação dos quiosques da Praça Joca Claudino. Esta iniciativa visa proporcionar melhorias significativas na infraestrutura urbana, promovendo o bem-estar da população de Uiraúna-PB e valorizando os espaços públicos da cidade.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|--|---------|------------|--------------|-------------|
| 1 | Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Joca Claudino na Cidade de Uiraúna-PB, conforme projeto básico anexo do edital. | und | 1 | 294.265,01 | 294.265,01 |
| | | | | TOTAL | 294.265,01 |

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2024

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Joca Claudino na Cidade de Uiraúna-PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|--|---------|------------|-------------|-------------|
| 1 | Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Joca Claudino na Cidade de Uiraúna-PB, conforme projeto básico anexo do edital. | und | 1 | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA

15 451 1006 1007 AMPLIACAO, CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE PRACAS

15 451 1006 2011 MANUT. DA URBANIZACAO E DOS SERVICOS DE JARDINAGEM

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com os Arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21, considerado o prazo previsto no Art. 96, § 3º, do mesmo diploma legal. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;

i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras

normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 155; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Uiraúna - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Anexo V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Uirauna, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



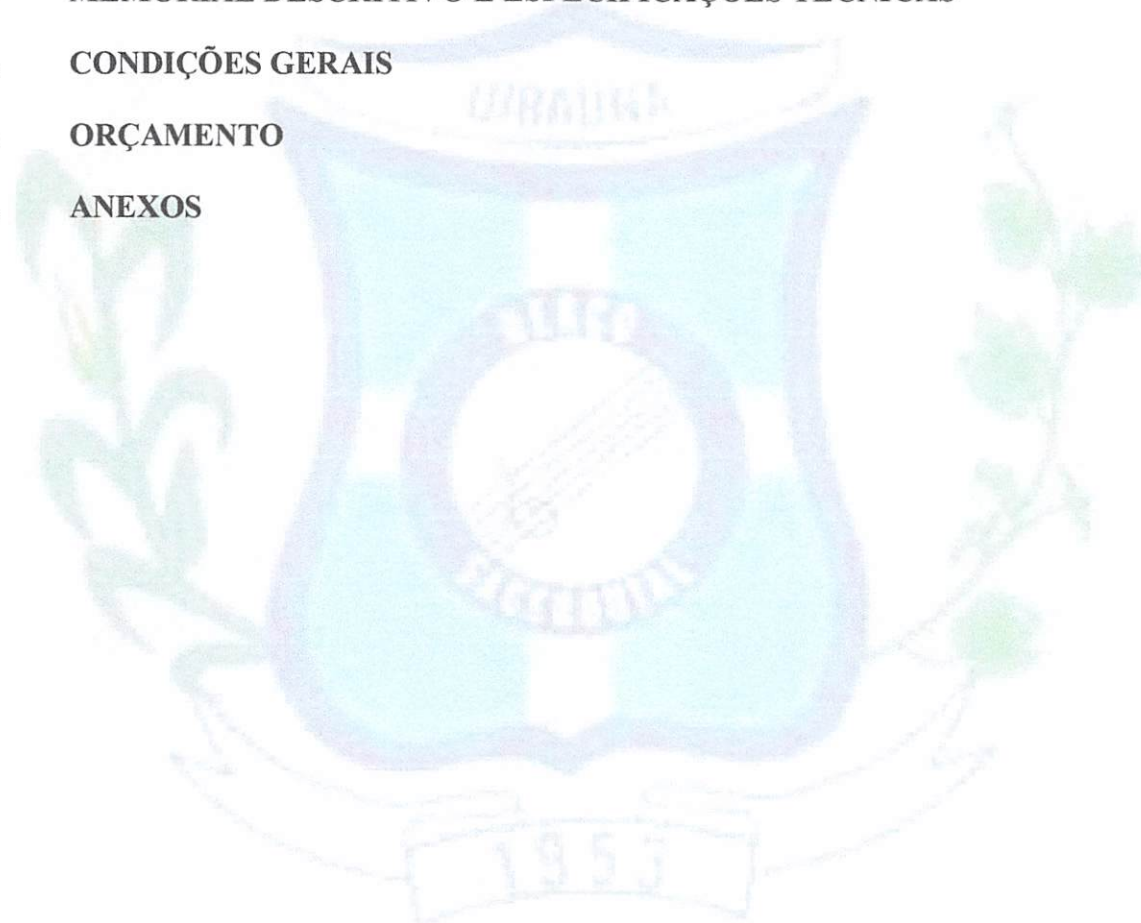
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DOS QUIOSQUES DA PRAÇA JOCA
CLAUDINO EM UIRAÚNA/PB**

***PROJETO BÁSICO
VOLUME ÚNICO***

**UIRAÚNA – PARAÍBA
MAIO – 2024**

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. MAPA DE SITUAÇÃO
3. RESUMO DO PROJETO
4. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO
5. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
6. CONDIÇÕES GERAIS
7. ORÇAMENTO
8. ANEXOS



Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 12.048.752-7

1- APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB apresenta o Projeto de Reforma e Ampliação Dos Quiosques da Praça Joca Claudino em Uiraúna/PB.

A obra consiste na reforma de dois quiosques existentes e a construção de mais três unidades de modo a atender todas as normas, decretos e portarias vigentes.

Será responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uiraúna – Paraíba a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.



Gilcarlos A. Almeida
Engenheiro Civil
CREA/PB 112.048.752-7

Página 3 de 18

2- MAPA DE SITUAÇÃO



Imagem 1: Mapa situação de Uiraúna-Paraíba



Imagem 2: Mapa situação da Praça Joca Claudino em Uiraúna-Paraíba

Gilcarlos B. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 142.048.752-7

Página 4 de 18

3- RESUMO DO PROJETO

PROJETO: Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Joca Claudino em Uiraúna/PB

LOCALIZAÇÃO: Rua Silvestre Claudino, SN – Praça Joca Claudino

VALOR ESTIMADO: R\$ 294.265,01



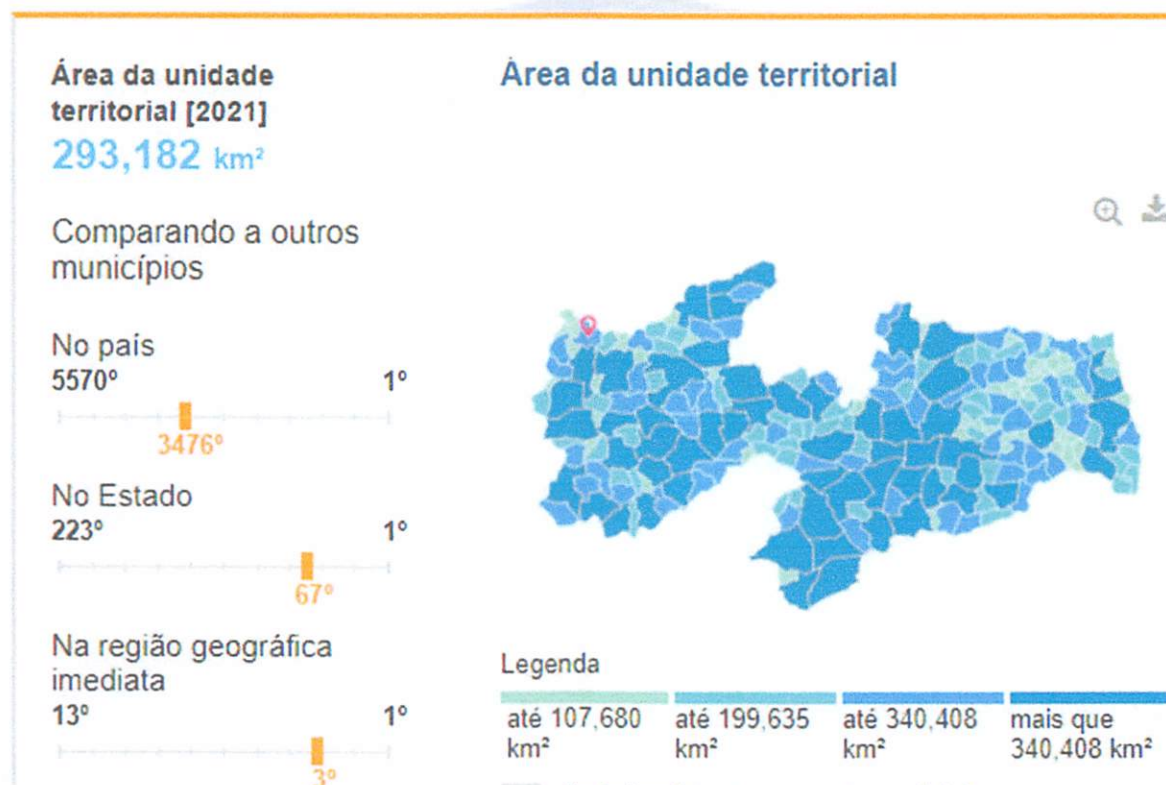
Gilcarlos L. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 102.048.752-7

Página 5 de 18

4- INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO

4.1- TERRITÓRIO E AMBIENTE

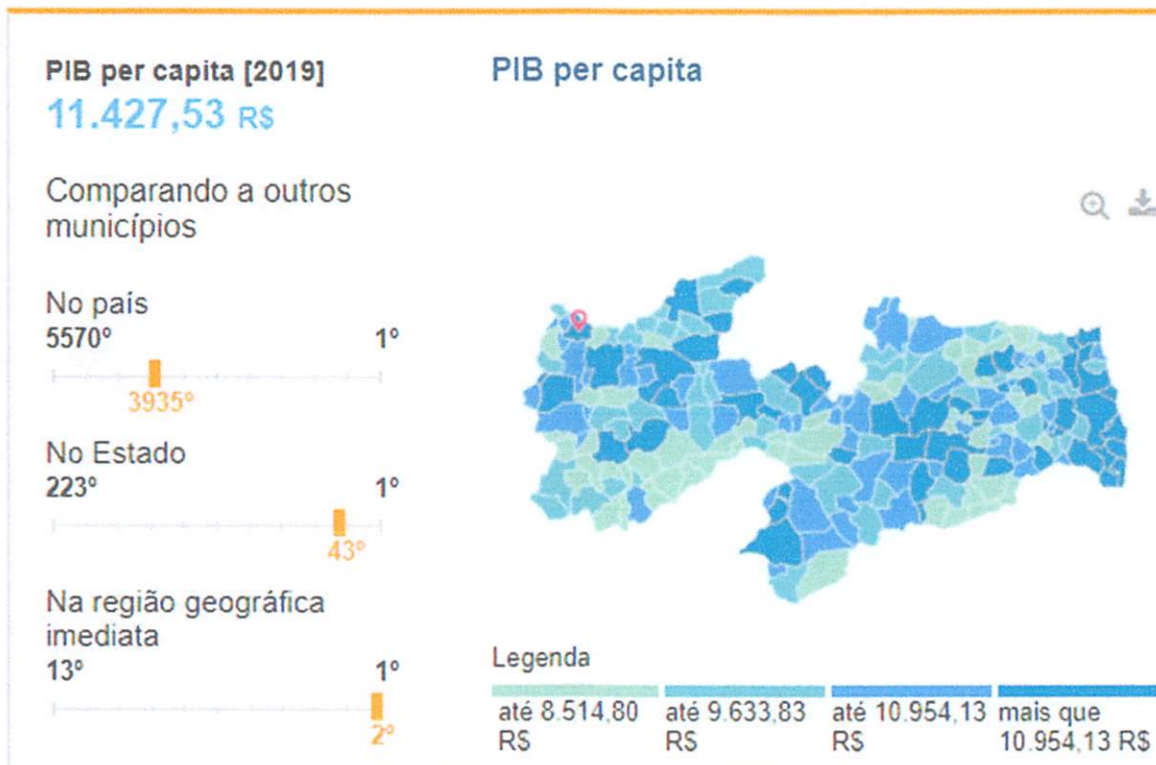
Apresenta 57.5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 96.2% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 4.6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 26 de 223, 41 de 223 e 97 de 223, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1925 de 5570, 707 de 5570 e 3563 de 5570, respectivamente.



Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 17.048.752-7

Página 6 de 18

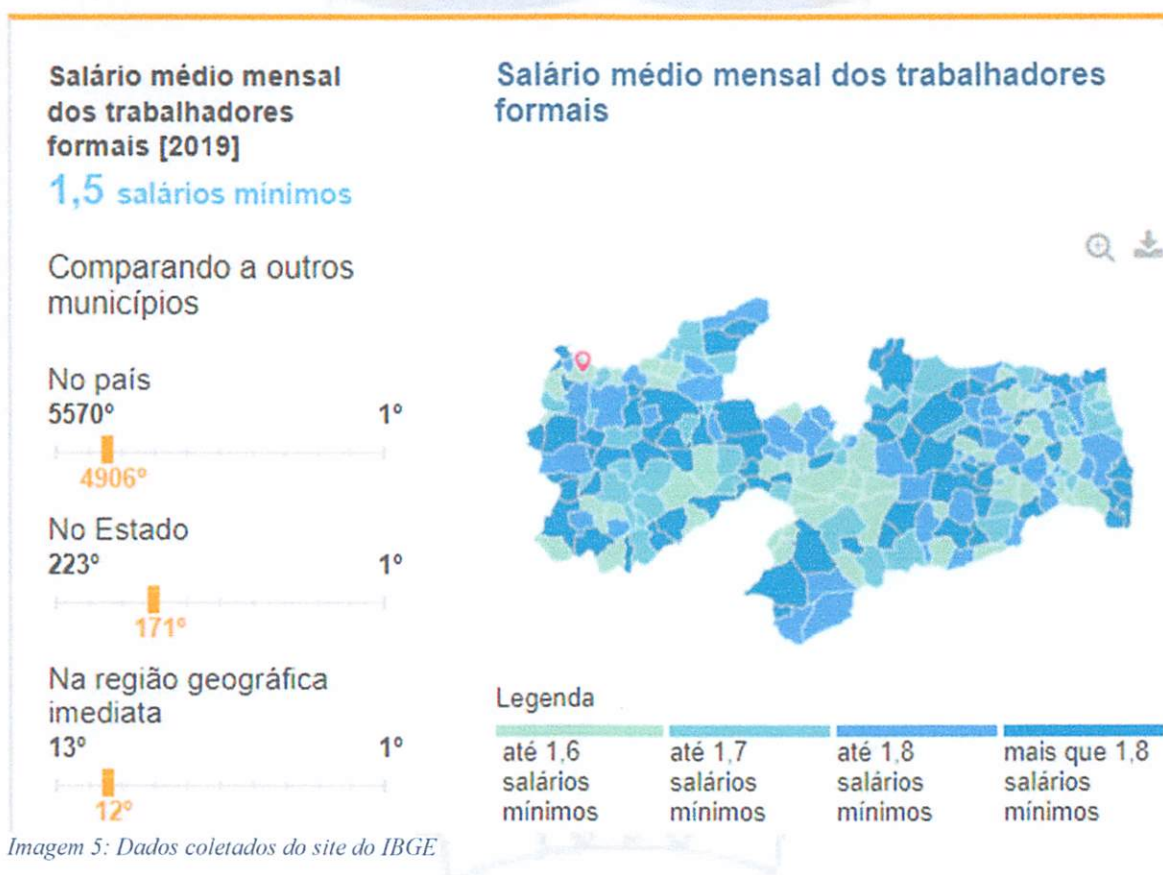
4.2– ECONOMIA



Gilcarlos L. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 102.048.752-7

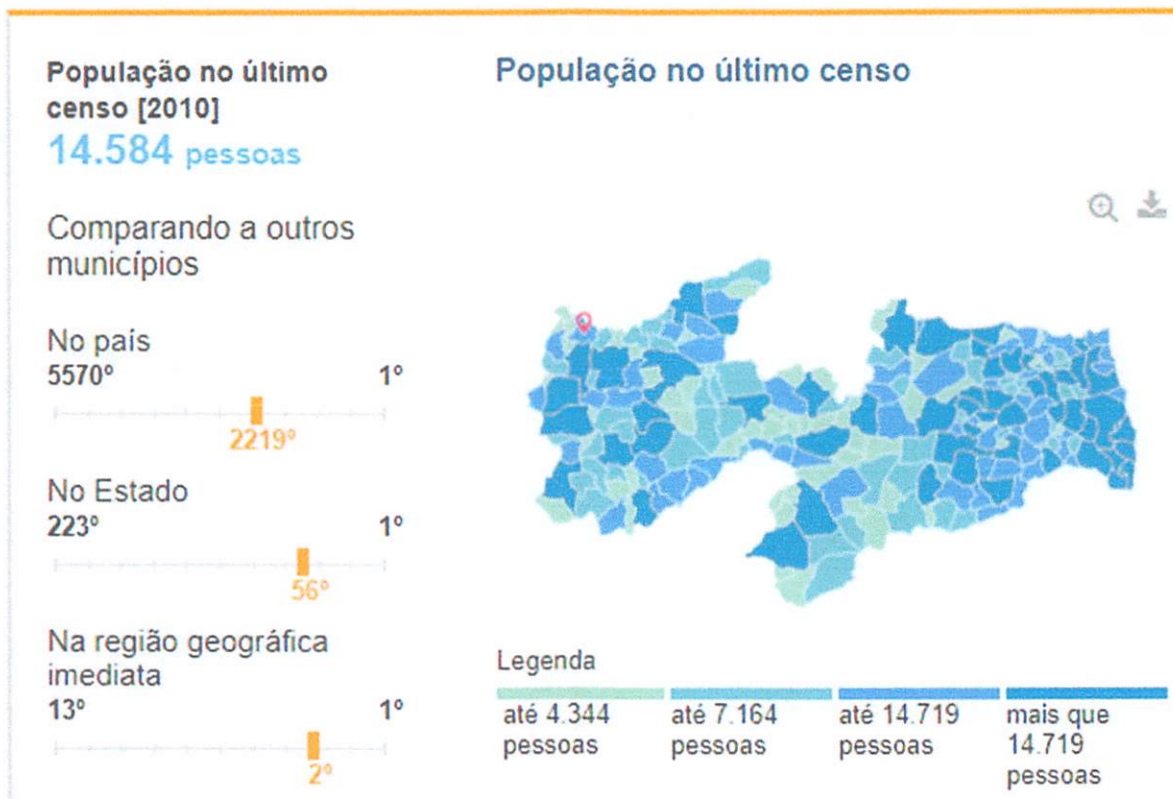
4.3– TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 9,7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 171 de 223 e 70 de 223, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 4906 de 5570 e 3596 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 47.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 180 de 223 dentre as cidades do estado e na posição 1768 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



Gilcarlos E. M. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

4.4– POPULAÇÃO



Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 102.048.752-7

Página 9 de 18

4.5- EDUCAÇÃO

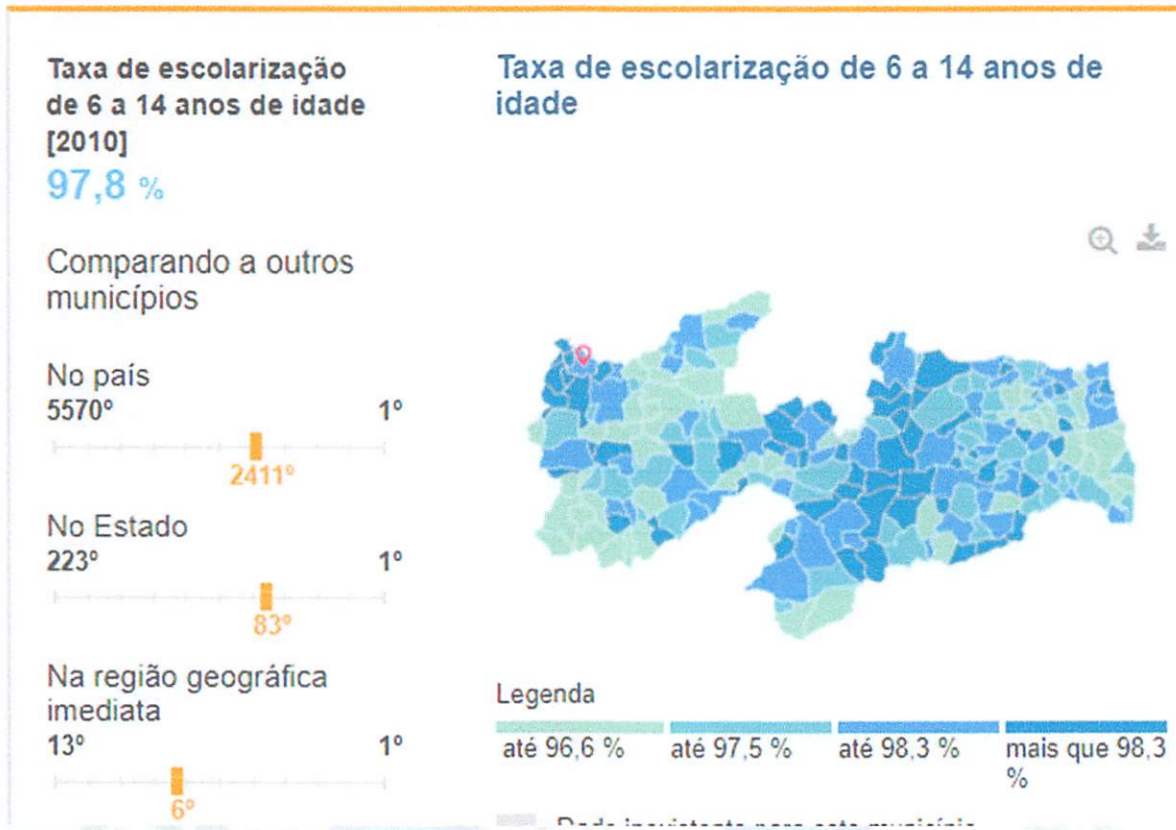


Imagem 7: Dados coletados do site do IBGE

Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

4.6– SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 15,96 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 34,8 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 79 de 223 e 1 de 223, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1503 de 5570 e 7 de 5570, respectivamente.

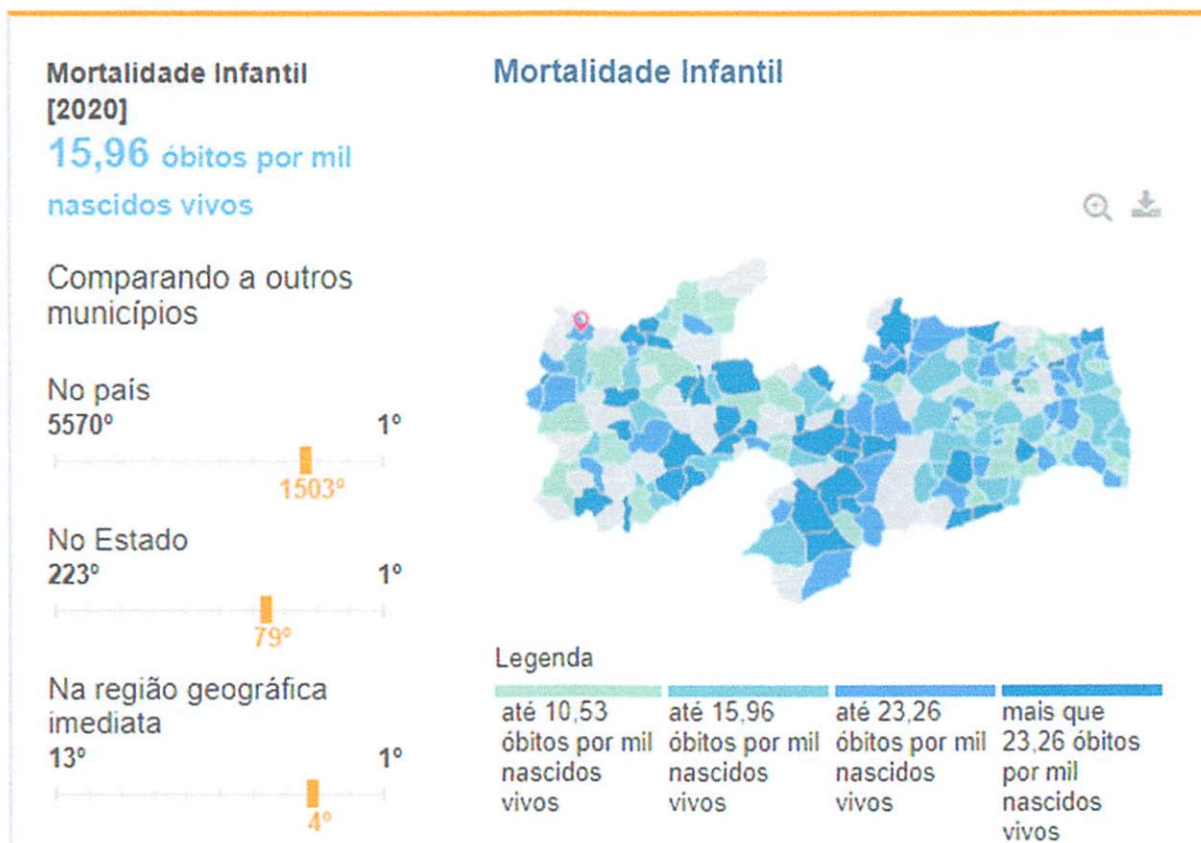


Imagem 8: Dados coletados do site do IBGE

Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 157.048.752-7

5- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1– Memorial descritivo

Este presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento para a Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Joca Claudino em Uiraúna/PB, a fim de suprir as necessidades dos usuários e comunidade, fixando as obrigações da Prefeitura Municipal de Uiraúna, como parte fiscalizadora, e da futura empresa executora da obra, conforme projeto desenvolvido. Toda e qualquer dúvida surgida durante a execução da obra ou conflitos entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos de Arquitetura e Engenharia. Os materiais devem seguir as especificações, salvo quando demonstrada impossibilidade da implantação, quando deve ser comunicado a equipe técnica que avaliará a viabilidade da substituição. As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

5.2 - Legalização do objeto do contrato

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direto ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Logo após a assinatura do contrato a contratada deves providenciar:

- I. Providenciar junto ao CREA, as anotações de responsabilidades técnicas ART's referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da lei 6496/77.
- II. Obter junto ao órgão municipal, estadual ou federal competente, o alvará de construção e se necessário o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
- III. Obter junto ao INSS, o certificado de matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do artigo 83 do decreto federal 356/91.
- IV. Responsabilizar se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.

Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.748.752-7

Página 12 de 18

5.3- Responsabilidade civil da contratada

Durante 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços e obras, a contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios e defeitos ou imperfeições que se apresente nesse período, independentemente de qualquer pagamento.

O novo código civil brasileiro, lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no seu art. 618, assim estabelece (Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e a execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.)

5.4- Especificações técnicas

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas especificações e metodologias e materiais descritos no Projeto Básico, bem como qualquer norma técnica específica em vigor, e ainda de acordo com as leis e normas de segurança do trabalho.

Será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada pela construção.

5.4.1- Disposições preliminares

1. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a


Gil Carlos F. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

Página 13 de 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

2. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato.

3. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

4. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

5. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

6. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

7. O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.

8. O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre eles.

9. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

10. Será expressamente proibido manter no recinto da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.

Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

Página 14 de 18

11. A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.
12. As estradas de acesso por ventura necessárias serão abertas e conservadas pelo EMPREITEIRO.
13. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.
14. O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.
15. A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executada a obra, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.
16. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.
17. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.
18. O EMPREITEIRO deverá elaborar para fins de acompanhamento semanal da execução da obra, um Cronograma Físico de Barras para as diversas etapas da construção.
19. Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um LIVRO de OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.
20. Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

O Projeto Básico contendo Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foi elaborado sob responsabilidade direta da Prefeitura Municipal de Uiraúna. A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

O caráter geralista das especificações abaixo é devido ao fato de se utilizarem tabelas oficiais para a elaboração do orçamento básico da obra, de modo que cumulativamente se aplicam ao projeto em questão as disposições dos Cadernos de Encargos do SINAPI aplicáveis

Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 11711/P-1

Página 15 de 18

CNPJ 08.924.078/0001-04

Rua Major José Fernandes, 146 – Centro

CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB

Departamento.engenharia.una@gmail.com

uirauna.pb.gov.br

aos serviços oriundos dessa tabela, da mesma forma que as especificações da ORSE, relativa aos itens obtidos dessas tabelas, respectivamente, deverão ser também respeitadas pela CONTRATADA.

5.4.2 – Descrições dos materiais de acabamento

- **Piso e Revestimentos;**

A regularização de base para revestimento de piso será executada com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 2cm, sobre a base, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. A base deverá obter uma superfície nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade.

Aplicação deverá considerar declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos. As especificações serão empregadas de acordo com as indicações contidas no projeto de arquitetura.

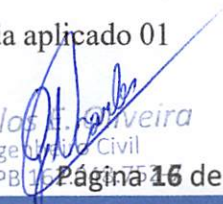
Deverão ser aplicados ao piso revestimentos de material liso e fácil higienização com índice de absorção de água inferior a 4%. Os rejuntas serão executados com epóxi ou equivalente. O rodapé será executado com o mesmo material do piso, do qual deverá ser embutido na parede, não havendo saliência com altura de 7cm.

Será utilizado o revestimento conforme as indicações contidas no projeto de arquitetura, revestimento cerâmico 35x35cm, bordas retificadas. Rejunte epóxi ou equivalente na cor semelhante. Assentamento com argamassa, industrializado cimento cola a base de Cimento Portland. Esse material será utilizado no piso das salas, nas paredes da cozinha e banheiro conforme projeto arquitetônico.

Na área externa da edificação, será aplicado piso de pedras portuguesas conforme layout existente na praça - cor natural.

- **Pintura:**

As paredes internas deverão ser lixadas, exceto os locais que receberão revestimento cerâmico. Após a preparação, as paredes internas deverão receber 02 demãos massa PVA, seguida de 02 demãos de pintura com tina látex PVA, na cor branca e em seguida aplicado 01 demão de liquibrilho sobre látex.


Gilcarlos E. Correia
Engenheiro Civil
CREA/PB 15.815/2015

CNPJ 08.924.078/0001-04

Rua Major José Fernandes, 146 – Centro

CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB

Departamento.engenharia.una@gmail.com

uirauna.pb.gov.br

Nas paredes externas da fachada deverão ser lixadas com posterior aplicação de 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de pintura acrílica.

- **Cobertura:**

O teto será de trama de madeira com 04 águas e telhado de telha romana, o forro será de gesso convencional para ambientes comerciais.

- **Paredes de Vedação:**

As paredes externas e internas serão em alvenaria de bloco cerâmico (dimensões: 10x19x19cm), de boa procedência, forma retangular, faces planas, quinas vivas e bem cozidos e deverão ficar perfeitamente alinhadas e aprumadas. As paredes de alvenaria serão executadas de cutelo, com espessura nominal de 10 cm, assentadas com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, com juntas de 15 mm. Nas amarrações de canto ou de centro das paredes, os furos dos tijolos de topo deverão ser preenchidos com areia e o acabamento executado com cimento e areia, antes do reboco.

- **Acabamentos e Revestimentos:**

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Faz-se necessário analisar os quadros de legendas em projeto para especificação real de cada item. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

- **Instalação Hidrossanitário:**

O abastecimento será uma ramificação do sistema de abastecimento da praça.

Como especificado no projeto, os Quiosques terão uma caixa d'água com capacidade de 1.000 litros.

- **Instalações Elétricas:**

O fornecimento de energia elétrica será realizado pela concessionária, e seguirá os padrões da concessionária e memorial específico.

6- CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 - Clima e Pluviometria


Gilcarlos B. Pereira
Engenheiro Civil
CREA/PB 167.048

Página 17 de 18

CNPJ 08.924.078/0001-04

Rua Major José Fernandes, 146 – Centro

CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB

Departamento.engenharia.una@gmail.com

uirauna.pb.gov.br

A região do projeto encontra-se localizado semiárido nordestino na qual dispõem de médias de precipitações anuais entre 500 e 850 mm sendo grande parte delas, mais de 70% concentradas entre os meses de janeiro a abril. Durante o período chuvoso, os registros de umidade indicam valores mais elevados com média podendo atingir 80%. O clima segundo a classificação de Wladimir de Koppen e do tipo BSH, clima do semiárido quente, caracterizado pela escassez de precipitações e com distribuição irregular.

6.2 - Condições de Acesso

As condições de Acesso do trecho são boas, permitindo o trajeto ao local da obra.

6.3 - Condições de Apoio Logístico

O apoio logístico para a execução dos serviços deverá contar com o apoio da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

6.4 - PRAZO

O prazo previsto para execução da obra é de 03 (três) meses, isto é, 90 (noventa) dias corridos.

7- ORÇAMENTO (ANEXO)

7.1- RESUMO DO ORÇAMENTO

7.2- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

7.3- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

7.4- MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

7.5- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.6- BDI

8- ANEXOS

8.1- PLANTAS

8.2- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Gilcarlos A. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.048.752-7

Página 18 de 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS QUIOSQUIS DA PRAÇA JOCA CLAUDINO

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Paraíba
ORSE - 02/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,42%
Mensalista: 69,75%

Planilha Orçamentária Resumida

| Item | Descrição | Total | Peso (%) |
|------|--------------------------|------------|----------|
| 1 | REFORMA DOS QUIOSQUIS | 115.997,09 | 39,42 % |
| 2 | CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUIS | 178.267,92 | 60,58 % |

Total sem BDI 240.299,70
Total do BDI 53.965,31
Total Geral 294.265,01



Gilcarlos Evangelista de Oliveira
Chefe do Departamento de Fiscalização e Engenharia
CREA PB nº 162.048.752-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS QUIOSQUIS DA PRAÇA JOCA CLAUDINO

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Paraíba 22,47%
ORSE - 02/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,42%
Mensalista: 69,75%

Orçamento Sintético

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------------|---------------|--|-----|--------|------------|--------------------|-------------------|----------------|
| 1 | | REFORMA DOS QUIOSQUIS | | | | | 115.997,09 | 39,42 % |
| 1.1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 14.421,16 | 4,90 % |
| 1.1.1 | 6 ORSE | Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida | m³ | 5,4 | 29,31 | 35,89 | 193,80 | 0,07 % |
| 1.1.2 | 93358 SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 4,51 | 76,23 | 93,35 | 421,00 | 0,14 % |
| 1.1.3 | 2602 ORSE | Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia | m² | 12 | 62,40 | 76,42 | 917,04 | 0,31 % |
| 1.1.4 | 8812 ORSE | Remoção mecanizada de revestimento asfáltico - Rev 01 | m³ | 4,8 | 9,80 | 12,00 | 57,60 | 0,02 % |
| 1.1.5 | 95994 SINAPI | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 | m³ | 4,8 | 1.264,53 | 1.548,66 | 7.433,56 | 2,53 % |
| 1.1.6 | C1937 SEINFRA | PLACAS PADRÃO DE OBRA | m² | 6 | 187,00 | 229,01 | 1.374,06 | 0,47 % |
| 1.1.7 | 10710 ORSE | Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação) | m² | 6 | 153,38 | 187,84 | 1.127,04 | 0,38 % |
| 1.1.8 | 89355 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 117,5 | 18,25 | 22,35 | 2.626,12 | 0,89 % |
| 1.1.9 | 1149 ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm | un | 22 | 4,59 | 5,62 | 123,64 | 0,04 % |
| 1.1.10 | 1134 ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm | un | 15 | 8,02 | 9,82 | 147,30 | 0,05 % |
| 1.2 | | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL | | | | | 3.149,44 | 1,07 % |
| 1.2.1 | C0073 SEINFRA | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | m² | 38 | 67,68 | 82,88 | 3.149,44 | 1,07 % |
| 1.3 | | ESQUADRIAS | | | | | 3.178,93 | 1,08 % |
| 1.3.1 | 93188 SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 13,4 | 84,67 | 103,69 | 1.389,44 | 0,47 % |

Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP 58.915-000
departamento.engenharia.una@gmail.com

Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 182.048.752-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | |
|------------|----------------|---|----|-------|--------|--------|------------------|----------------|
| 1.3.2 | 93196 SINAPI | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 5 | 78,87 | 96,59 | 482,95 | 0,16 % |
| 1.3.3 | 1884 ORSE | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021 | m² | 2,4 | 391,69 | 479,70 | 1.151,28 | 0,39 % |
| 1.3.4 | 9804 ORSE | Ferragem cromada para blindex - ref.: 306 | un | 2 | 63,39 | 77,63 | 155,26 | 0,05 % |
| 1.4 | | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | | 7.230,47 | 2,46 % |
| 1.4.1 | 87878 SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m² | 66,04 | 4,44 | 5,43 | 358,59 | 0,12 % |
| 1.4.2 | 87535 SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 66,04 | 29,03 | 35,55 | 2.347,72 | 0,80 % |
| 1.4.3 | 87248 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | m² | 65,72 | 56,21 | 68,84 | 4.524,16 | 1,54 % |
| 1.5 | | SISTEMA DE PISO | | | | | 30.260,88 | 10,28 % |
| 1.5.1 | ELO-44 Próprio | PAVIMENTO COM PEDRA PORTUGUESA | m² | 100 | 158,39 | 193,98 | 19.398,00 | 6,59 % |
| 1.5.2 | 1923 ORSE | Remoção e reposição de piso em pedra portuguesa sobre camada de areia | m² | 84 | 105,60 | 129,32 | 10.862,88 | 3,69 % |
| 1.6 | | COBERTURA | | | | | 24.879,14 | 8,45 % |
| 1.6.1 | 97642 SINAPI | REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m² | 144 | 2,38 | 2,91 | 419,04 | 0,14 % |
| 1.6.2 | 97647 SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m² | 144 | 3,19 | 3,90 | 561,60 | 0,19 % |
| 1.6.3 | 92540 SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 144 | 72,46 | 88,74 | 12.778,56 | 4,34 % |
| 1.6.4 | 94443 SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 144 | 27,93 | 34,20 | 4.924,80 | 1,67 % |
| 1.6.5 | ELO-45 Próprio | CUMEEIRA PARA TELHA ROMANA, PARA 2 AGUAS DE TELHADO, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M | M | 52 | 29,13 | 35,67 | 1.854,84 | 0,63 % |
| 1.6.6 | 4808 ORSE | Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 8 x18cm com abertura de encaixes | m | 38,18 | 92,83 | 113,68 | 4.340,30 | 1,47 % |
| 1.7 | | FORRO | | | | | 5.835,60 | 1,98 % |

Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP 58.915-000
departamento.engenharia.una@gmail.com

Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | |
|-------------|---------------|---|----------------|-----|--------|--------|------------------|---------------|
| 1.7.1 | C3970 SEINFRA | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | m ² | 60 | 38,78 | 47,49 | 2.849,40 | 0,97 % |
| 1.7.2 | 88496 SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m ² | 60 | 28,47 | 34,86 | 2.091,60 | 0,71 % |
| 1.7.3 | 88487 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m ² | 60 | 12,18 | 14,91 | 894,60 | 0,30 % |
| 1.8 | | PINTURA E ACABAMENTO | | | | | 13.548,75 | 4,60 % |
| 1.8.1 | 88497 SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m ² | 112 | 15,94 | 19,52 | 2.186,24 | 0,74 % |
| 1.8.2 | 88487 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m ² | 112 | 12,18 | 14,91 | 1.669,92 | 0,57 % |
| 1.8.3 | 96132 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESEÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 | m ² | 185 | 16,11 | 19,72 | 3.648,20 | 1,24 % |
| 1.8.4 | 2280 ORSE | Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquibrilho sobre latex | m ² | 112 | 9,66 | 11,83 | 1.324,96 | 0,45 % |
| 1.8.5 | 88489 SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 185 | 10,77 | 13,19 | 2.440,15 | 0,83 % |
| 1.8.6 | 100742 SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | m ² | 59 | 22,15 | 27,12 | 1.600,08 | 0,54 % |
| 1.8.7 | 7725 ORSE | Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) | m ² | 80 | 6,94 | 8,49 | 679,20 | 0,23 % |
| 1.9 | | INSTALAÇÃO SANITÁRIA | | | | | 5.076,42 | 1,73 % |
| 1.9.1 | 98102 SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 | UN | 2 | 184,78 | 226,30 | 452,60 | 0,15 % |
| 1.9.2 | 7094 ORSE | Fornecimento de curva 90° para esgotos sanitários, junta elástica integrada, DN 150mm | un | 1 | 134,84 | 165,13 | 165,13 | 0,06 % |
| 1.9.3 | 89849 SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 16 | 49,76 | 60,94 | 975,04 | 0,33 % |
| 1.9.4 | 8343 ORSE | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.70 x 0.70 x 0.80m | un | 1 | 603,29 | 738,84 | 738,84 | 0,25 % |
| 1.9.5 | 89714 SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 45 | 33,09 | 40,52 | 1.823,40 | 0,62 % |
| 1.9.6 | 5048 ORSE | Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros | un | 1 | 752,36 | 921,41 | 921,41 | 0,31 % |
| 1.10 | | INSTALAÇÃO ELÉTRICAS 220 V | | | | | 5.532,04 | 1,88 % |

Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP 58.915-000
departamento.engenharia.una@gmail.com

Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 142.048.752-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | |
|--------------|---------------|---|----------------|--------------------------|--------|--------|-------------------|----------------|
| 1.10.1 | 104473 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_11/2022 | UN | 2 | 149,25 | 182,78 | 365,56 | 0,12 % |
| 1.10.2 | 104475 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 | UN | 20 | 129,70 | 158,84 | 3.176,80 | 1,08 % |
| 1.10.3 | 93657 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2 | 14,14 | 17,31 | 34,62 | 0,01 % |
| 1.10.4 | 93655 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 4 | 12,75 | 15,61 | 62,44 | 0,02 % |
| 1.10.5 | 93653 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2 | 11,02 | 13,49 | 26,98 | 0,01 % |
| 1.10.6 | C2067 SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO | UN | 2 | 323,71 | 396,44 | 792,88 | 0,27 % |
| 1.10.7 | 13157 ORSE | Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar | un | 8 | 56,14 | 68,75 | 550,00 | 0,19 % |
| 1.10.8 | 8077 ORSE | Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 314-OMB, Siemens ou similar | un | 2 | 143,93 | 176,27 | 352,54 | 0,12 % |
| 1.10.9 | 13150 ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v | un | 2 | 69,50 | 85,11 | 170,22 | 0,06 % |
| 1.11 | | SERVIÇOS FINAIS | | | | | 2.884,26 | 0,98 % |
| 1.11.1 | 10759 ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm | m ² | 3,86 | 558,60 | 684,11 | 2.640,66 | 0,90 % |
| 1.11.2 | 2450 ORSE | Limpeza geral | m ² | 84 | 2,37 | 2,90 | 243,60 | 0,08 % |
| 2 | | CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUIS | | 3 | | | 178.267,92 | 60,58 % |
| 2.1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 13.062,88 | 4,44 % |
| 2.1.1 | 151 ORSE | Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09 | m ² | 61,05 x 3,00 = 183,15 | 46,75 | 57,25 | 10.485,33 | 3,56 % |
| 2.1.2 | | VIGA | | | | | 2.577,55 | 0,88 % |
| 2.1.2.1 | 92479 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m ² | 3,25 x 3,00 = 9,75 | 65,48 | 80,19 | 781,85 | 0,27 % |
| 2.1.2.2 | 92762 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 17,00 x 3,00 = 51,0 | 10,61 | 12,99 | 662,49 | 0,23 % |

Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP 58.915-000
departamento.engenharia.una@gmail.com

Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PE 122.048.752-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | |
|------------|---------------|--|----|--------------------------|--------|--------|------------------|---------------|
| 2.1.2.3 | 92759 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 6,16 x 3,00 = 18,48 | 13,27 | 16,25 | 300,30 | 0,10 % |
| 2.1.2.4 | 94965 SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 0,312 x 3,00 = 0,936 | 462,72 | 566,69 | 530,42 | 0,18 % |
| 2.1.2.5 | 103670 SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 0,312 x 3,00 = 0,936 | 263,89 | 323,18 | 302,49 | 0,10 % |
| 2.2 | | VERGA E CONTRA-VERGA | | | | | 8.949,53 | 3,04 % |
| 2.2.1 | 93188 SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 13,40 x 3,00 = 40,2 | 84,67 | 103,69 | 4.168,33 | 1,42 % |
| 2.2.2 | 93196 SINAPI | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 16,50 x 3,00 = 49,5 | 78,87 | 96,59 | 4.781,20 | 1,62 % |
| 2.3 | | ESQUADRIAS | | | | | 19.982,83 | 6,79 % |
| 2.3.1 | C1958 SEINFRA | PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS | m² | 12,40 x 3,00 = 37,2 | 395,60 | 484,49 | 18.023,02 | 6,12 % |
| 2.3.2 | 1884 ORSE | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021 | m² | 1,20 x 3,00 = 3,6 | 391,69 | 479,70 | 1.726,92 | 0,59 % |
| 2.3.3 | 9804 ORSE | Ferragem cromada para blindex - ref.: 306 | un | 1,00 x 3,00 = 3,0 | 63,39 | 77,63 | 232,89 | 0,08 % |
| 2.4 | | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | | 22.999,05 | 7,82 % |
| 2.4.1 | 87878 SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m² | 117,90 x 3,00 = 353,7 | 4,44 | 5,43 | 1.920,59 | 0,65 % |
| 2.4.2 | 87535 SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 117,90 x 3,00 = 353,7 | 29,03 | 35,55 | 12.574,03 | 4,27 % |
| 2.4.3 | 87246 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE | m² | 33,56 x 3,00 = 100,68 | 68,98 | 84,47 | 8.504,43 | 2,89 % |
| 2.5 | | SISTEMA DE PISO | | | | | 11.933,33 | 4,06 % |
| 2.5.1 | 94962 SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 1,14 x 3,00 = 3,42 | 368,70 | 451,54 | 1.544,26 | 0,52 % |
| 2.5.2 | 87630 SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021 | m² | 1,14 x 3,00 = 3,42 | 36,86 | 45,14 | 154,37 | 0,05 % |
| 2.5.3 | 87246 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE | m² | 38,00 x 3,00 = 114,0 | 68,98 | 84,47 | 9.629,58 | 3,27 % |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | |
|------------|----------------|---|----------------|-------------------------|-------|--------|------------------|----------------|
| 2.5.4 | 96467 SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023 | M | 23,40 x 3,00 = 70.2 | 7,04 | 8,62 | 605,12 | 0,21 % |
| 2.6 | | COBERTURA | | | | | 36.669,66 | 12,46 % |
| 2.6.1 | 92540 SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m ² | 72,00 x 3,00 = 216.0 | 72,46 | 88,74 | 19.167,84 | 6,51 % |
| 2.6.2 | 94443 SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m ² | 72,00 x 3,00 = 216.0 | 27,93 | 34,20 | 7.387,20 | 2,51 % |
| 2.6.3 | ELO-45 Próprio | CUMEEIRA PARA TELHA ROMANA, PARA 2 AGUAS DE TELHADO, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M | M | 26,00 x 3,00 = 78.0 | 29,13 | 35,67 | 2.782,26 | 0,95 % |
| 2.6.4 | 4808 ORSE | Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 8 x18cm comabertura de encaixes | m | 21,50 x 3,00 = 64.5 | 92,83 | 113,68 | 7.332,36 | 2,49 % |
| 2.7 | | FORRO | | | | | 8.753,40 | 2,97 % |
| 2.7.1 | C3970 SEINFRA | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | m ² | 30,00 x 3,00 = 90.0 | 38,78 | 47,49 | 4.274,10 | 1,45 % |
| 2.7.2 | 88496 SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m ² | 30,00 x 3,00 = 90.0 | 28,47 | 34,86 | 3.137,40 | 1,07 % |
| 2.7.3 | 88487 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m ² | 30,00 x 3,00 = 90.0 | 12,18 | 14,91 | 1.341,90 | 0,46 % |
| 2.8 | | PINTURA E ACABAMENTO | | | | | 19.998,57 | 6,80 % |
| 2.8.1 | 88497 SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m ² | 56,00 x 3,00 = 168.0 | 15,94 | 19,52 | 3.279,36 | 1,11 % |
| 2.8.2 | 88487 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m ² | 56,00 x 3,00 = 168.0 | 12,18 | 14,91 | 2.504,88 | 0,85 % |
| 2.8.3 | 96132 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 | m ² | 93,00 x 3,00 = 279.0 | 16,11 | 19,72 | 5.501,88 | 1,87 % |
| 2.8.4 | 88489 SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 93,00 x 3,00 = 279.0 | 10,77 | 13,19 | 3.680,01 | 1,25 % |
| 2.8.5 | 100742 SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | m ² | 29,60 x 3,00 = 88.8 | 22,15 | 27,12 | 2.408,25 | 0,82 % |
| 2.8.6 | 2280 ORSE | Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquibrilho sobre latex | m ² | 56,00 x 3,00 = 168.0 | 9,66 | 11,83 | 1.987,44 | 0,68 % |
| 2.8.7 | 7725 ORSE | Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) | m ² | 25,00 x 3,00 = 75.0 | 6,94 | 8,49 | 636,75 | 0,22 % |

Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP 58.915-000
departamento.engenharia.una@gmail.com

Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PE 102.048.752-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|---|----|---------------------|--------|--------|----------|------------------|---------------|
| 2.9 | | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA | | | | | | 10.654,02 | 3,62 % |
| 2.9.1 | 89957 SINAPI | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 2,00 x 3,00 = 6.0 | 123,33 | 151,04 | 906,24 | 0,31 % | |
| 2.9.2 | 89353 SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 x 3,00 = 3.0 | 41,50 | 50,82 | 152,46 | 0,05 % | |
| 2.9.3 | 86933 SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 x 3,00 = 3.0 | 354,55 | 434,21 | 1.302,63 | 0,44 % | |
| 2.9.4 | 5048 ORSE | Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros | un | 3,00 x 3,00 = 9.0 | 752,36 | 921,41 | 8.292,69 | 2,82 % | |
| 2.10 | | INSTALAÇÃO SANITÁRIAS | | | | | | 1.419,03 | 0,48 % |
| 2.10.1 | 1678 ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,máquinas de lavar, etc...) | un | 1,00 x 3,00 = 3.0 | 111,34 | 136,35 | 409,05 | 0,14 % | |
| 2.10.2 | 1679 ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) | un | 1,00 x 3,00 = 3.0 | 71,65 | 87,74 | 263,22 | 0,09 % | |
| 2.10.3 | 89709 SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 x 3,00 = 3.0 | 18,47 | 22,62 | 67,86 | 0,02 % | |
| 2.10.4 | 98102 SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 | UN | 1,00 x 3,00 = 3.0 | 184,78 | 226,30 | 678,90 | 0,23 % | |
| 2.11 | | INSTALAÇÃO ELÉTRICAS 220 V | | | | | | 9.880,86 | 3,36 % |
| 2.11.1 | 104473 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 | UN | 1,00 x 3,00 = 3.0 | 149,25 | 182,78 | 548,34 | 0,19 % | |
| 2.11.2 | 104475 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 | UN | 10,00 x 3,00 = 30.0 | 129,70 | 158,84 | 4.765,20 | 1,62 % | |
| 2.11.3 | 93657 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 x 3,00 = 3.0 | 14,14 | 17,31 | 51,93 | 0,02 % | |
| 2.11.4 | 93655 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 x 3,00 = 6.0 | 12,75 | 15,61 | 93,66 | 0,03 % | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | |
|-------------|---------------|---|----------------|----------------------|--------|--------|------------------|---------------|
| 2.11.5 | 93653 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 x 3,00 = 3.0 | 11,02 | 13,49 | 40,47 | 0,01 % |
| 2.11.6 | C2067 SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO | UN | 1,00 x 3,00 = 3.0 | 323,71 | 396,44 | 1.189,32 | 0,40 % |
| 2.11.7 | 13157 ORSE | Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar | un | 4,00 x 3,00 = 12.0 | 56,14 | 68,75 | 825,00 | 0,28 % |
| 2.11.8 | 8077 ORSE | Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 314-OMB, Siemens ou similar | un | 1,00 x 3,00 = 3.0 | 143,93 | 176,27 | 528,81 | 0,18 % |
| 2.11.9 | 13150 ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v | un | 1,00 x 3,00 = 3.0 | 69,50 | 85,11 | 255,33 | 0,09 % |
| 2.11.10 | 101946 SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 x 3,00 = 3.0 | 177,20 | 217,01 | 651,03 | 0,22 % |
| 2.11.11 | 9193 ORSE | Entrada de energia elétrica monofásica com pontalete de aço galvanizado d=1 1/2", fixado no telhado | un | 1,00 x 3,00 = 3.0 | 253,61 | 310,59 | 931,77 | 0,32 % |
| 2.12 | | SERVIÇOS FINAIS | | | | | 13.964,76 | 4,75 % |
| 2.12.1 | 10759 ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm | m ² | 6,55 x 3,00 = 19.65 | 558,60 | 684,11 | 13.442,76 | 4,57 % |
| 2.12.2 | 2450 ORSE | Limpeza geral | m ² | 60,00 x 3,00 = 180.0 | 2,37 | 2,90 | 522,00 | 0,18 % |

Total sem BDI

240.299,70

Total do BDI

53.965,31

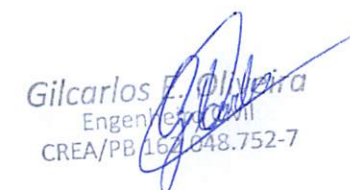
Total Geral

294.265,01



Gilcarlos Evangelista de Oliveira
Chefe do Departamento de Fiscalização e Engenharia
CREA PB nº 162.048.752-7

Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP 58.915-000
departamento.engenharia.una@gmail.com


Gilcarlos Evangelista de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS QUIOSQUIS DA PRAÇA JOCA CLAUDINO

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Paraíba
ORSE - 02/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,42%
Mensalista: 69,75%

Planilha Orçamentária Analítica

| 1 REFORMA DOS QUIOSQUIS | | | | | | | | 115.997,09 |
|---------------------------|--------------|--|--|-------------|-----------|------------|------------------|------------|
| 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | 14.421,16 |
| 1.1.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição o | 6 ORSE | Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida | Demolições / Remoções | m² | 1,0000000 | 29,31 | 29,31 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,5000000 | 3,72 | 5,58 | |
| Composição o Auxiliar | 10550 ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 0,1500000 | 3,59 | 0,53 | |
| Insumo | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,1500000 | 18,21 | 2,73 | |
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,5000000 | 20,47 | |
| | 00006111/SIN | | | | | | | |
| | | | MO sem LS => | 10,87 | LS => | 12,33 | MO com LS => | 23,20 |
| | | | Valor do BDI => | 6,58 | | | Valor com BDI => | 35,89 |
| | | | | | Quant. => | 5,4000000 | Preço Total => | 193,80 |
| 1.1.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição o | 93358 SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m² | 1,0000000 | 76,23 | 76,23 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,9560000 | 19,27 | 76,23 | |
| | | | MO sem LS => | 26,26 | LS => | 29,79 | MO com LS => | 56,05 |
| | | | Valor do BDI => | 17,12 | | | Valor com BDI => | 93,35 |
| | | | | | Quant. => | 4,5100000 | Preço Total => | 421,00 |
| 1.1.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição o | 2602 ORSE | Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia | Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Pré-moldadas de | m² | 1,0000000 | 62,40 | 62,40 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,6000000 | 3,72 | 5,95 | |
| Composição o Auxiliar | 10579 ORSE | Encargos Complementares - Calceteiro | Provisórios | h | 0,4000000 | 3,72 | 1,48 | |
| Composição o Auxiliar | 1903 ORSE | Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte | Argamassas | m³ | 0,0210000 | 550,04 | 11,55 | |
| Insumo | ORSE | Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 0,1300000 | 110,00 | 14,30 | |
| Insumo | 00000366/SIN | ORSE | Calceteiro / rasteleiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,4000000 | 7,28 | |
| Insumo | 00004759/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,6000000 | 21,84 | |
| Insumo | 00006111/SIN | | | | | | | |
| | | | MO sem LS => | 14,18 | LS => | 16,08 | MO com LS => | 30,26 |
| | | | Valor do BDI => | 14,02 | | | Valor com BDI => | 76,42 |
| | | | | | Quant. => | 12,0000000 | Preço Total => | 917,04 |
| 1.1.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição o | 8812 ORSE | Remoção mecanizada de revestimento asfáltico - Rev 01 | Concreto Betuminoso - Usinagem | m² | 1,0000000 | 9,80 | 9,80 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,1026000 | 3,72 | 0,38 | |
| Insumo | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,1025641 | 13,65 | 1,40 | |
| Insumo | 00006111/SIN | 2450 ORSE | Caminhão basc. 15,0t/10,0m³ (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente) | Equipamento | h | 0,0128205 | 66,39 | |
| Insumo | 4242 ORSE | Motoniveladora com escarificador (cat - 120H - 0 hp ou equivalente) | Equipamento | h | 0,0256410 | 138,64 | 3,55 | |
| Insumo | 4244 ORSE | Pa carregadeira sobre pneus Caterpillar - 924 G | Equipamento | h | 0,0256410 | 132,74 | 3,40 | |
| Insumo | 54 ORSE | Encarregado de turma - SICRO | Mão de Obra | h | 0,0128205 | 18,28 | 0,23 | |
| | | | MO sem LS => | 0,76 | LS => | 0,87 | MO com LS => | 1,63 |
| | | | Valor do BDI => | 2,20 | | | Valor com BDI => | 12,00 |
| | | | | | Quant. => | 4,8000000 | Preço Total => | 57,60 |
| 1.1.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição o | 95994 SINAPI | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m² | 1,0000000 | 1.264,53 | 1.264,53 | |
| Composição o Auxiliar | 5835 SINAPI | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0414000 | 336,08 | 13,91 | |
| Composição o Auxiliar | 5837 SINAPI | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0847000 | 126,50 | 10,71 | |
| Composição o Auxiliar | 88314 SINAPI | RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0090000 | 23,08 | 23,28 | |
| Composição o Auxiliar | 91366 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0414000 | 257,81 | 10,67 | |
| Composição o Auxiliar | 95631 SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0679000 | 233,32 | 15,84 | |
| Composição o Auxiliar | 95632 SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0582000 | 85,79 | 4,99 | |
| Composição o Auxiliar | 96155 SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0835000 | 44,19 | 3,68 | |
| Composição o Auxiliar | 96157 SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0427000 | 127,36 | 5,43 | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|---|---|--------|-----------|-----------|------------------|----------|
| Composição o Auxiliar | 96463 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0354000 | 222,37 | 7,87 | |
| Composição o Auxiliar | 96464 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,2169000 | 92,60 | 20,08 | |
| Insumo | 00041965 SINAPI | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA | Material | T | 2,5548000 | 449,38 | 1.148,07 | |
| | | | MO sem LS => | 15,04 | LS => | 17,05 | MO com LS => | 32,09 |
| | | | Valor do BDI => | 284,13 | | | Valor com BDI => | 1.548,66 |
| | | | | | Quant. => | 4,8000000 | Preço Total => | 7.433,56 |

| 1.1.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|--------------|---------------|--|--------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|----------|
| Composição o | C1937 SEINFRA | PLACAS PADRÃO DE OBRA | CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA | m² | 1,0000000 | 187,00 | 187,00 | |
| Insumo | I0537 SEINFRA | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM | Material | m² | 1,0200000 | 39,03 | 39,81 | |
| Insumo | I1100 SEINFRA | ESMALTE SINTÉTICO | Material | L | 1,0000000 | 31,88 | 31,88 | |
| Insumo | I1691 SEINFRA | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | Material | M | 4,5000000 | 16,09 | 72,40 | |
| Insumo | I1725 SEINFRA | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | Material | KG | 0,1500000 | 15,99 | 2,39 | |
| Insumo | I2543 SEINFRA | SERVEANTE | Mão de Obra | H | 2,0000000 | 20,26 | 40,52 | |
| | | | MO sem LS => | 18,99 | LS => | 21,53 | MO com LS => | 40,52 |
| | | | Valor do BDI => | 42,01 | | | Valor com BDI => | 229,01 |
| | | | | | Quant. => | 6,0000000 | Preço Total => | 1.374,06 |

| 1.1.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|--------------|--------------|---|-----------------|-------|-----------|------------|------------------|----------|
| Composição o | 10710 ORSE | Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação) | Diversos | m² | 1,0000000 | 153,38 | 153,38 | |
| Insumo | 11392 ORSE | Adesivo em vinil para plotagem em letreiro de chapa galvanizada (c/aplicação) | Material | m² | 1,0000000 | 153,38 | 153,38 | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 34,46 | | | Valor com BDI => | 187,84 |
| | | | | | Quant. => | 6,0000000 | Preço Total => | 1.127,04 |

| 1.1.8 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|---|------------------------------------|------|-----------|-------------|------------------|----------|
| Composição o | 89355 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 18,25 | 18,25 | |
| Composição o Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3279000 | 19,44 | 6,37 | |
| Composição o Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3279000 | 23,70 | 7,77 | |
| Insumo | 00009867 SINAPI | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | Material | M | 1,0493000 | 3,79 | 3,97 | |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0765000 | 1,96 | 0,14 | |
| | | | MO sem LS => | 5,23 | LS => | 5,93 | MO com LS => | 11,16 |
| | | | Valor do BDI => | 4,10 | | | Valor com BDI => | 22,35 |
| | | | | | Quant. => | 117,5000000 | Preço Total => | 2.626,12 |

| 1.1.9 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-------------------|--|---|------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição o | 1149 ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 20mm | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável | un | 1,0000000 | 4,59 | 4,59 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,0900000 | 3,72 | 0,33 | |
| Composição o Auxiliar | 10554 ORSE | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h | 0,0900000 | 3,65 | 0,32 | |
| Insumo | 00002696/SIN ORSE | Encanador ou bombeiro hidráulico (horista) | Mão de Obra | h | 0,0900000 | 18,21 | 1,63 | |
| Insumo | 00003861/SIN ORSE | Luva pvc soldavel, 20 mm, para agua fria predial | Material | un | 1,0000000 | 0,73 | 0,73 | |
| Insumo | 00006111/SIN ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,0900000 | 13,65 | 1,22 | |
| Insumo | 2036 ORSE | Solucao limpadora pvc | Material | l | 0,0060000 | 61,02 | 0,36 | |
| | | | MO sem LS => | 1,34 | LS => | 1,51 | MO com LS => | 2,85 |
| | | | Valor do BDI => | 1,03 | | | Valor com BDI => | 5,62 |
| | | | | | Quant. => | 22,0000000 | Preço Total => | 123,64 |

| 1.1.10 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-------------------|---|---|------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição o | 1134 ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 20mm | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável | un | 1,0000000 | 8,02 | 8,02 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,1800000 | 3,72 | 0,66 | |
| Composição o Auxiliar | 10554 ORSE | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h | 0,1800000 | 3,65 | 0,65 | |
| Insumo | 00002696/SIN ORSE | Encanador ou bombeiro hidráulico (horista) | Mão de Obra | h | 0,1800000 | 18,21 | 3,27 | |
| Insumo | 00003542/SIN ORSE | Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm, cor marrom, para agua fria predial | Material | un | 1,0000000 | 0,56 | 0,56 | |
| Insumo | 00006111/SIN ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,1800000 | 13,65 | 2,45 | |
| Insumo | 138 ORSE | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas | Material | kg | 0,0050000 | 63,36 | 0,31 | |
| Insumo | 2036 ORSE | Solucao limpadora pvc | Material | l | 0,0020000 | 61,02 | 0,12 | |
| | | | MO sem LS => | 2,68 | LS => | 3,04 | MO com LS => | 5,72 |
| | | | Valor do BDI => | 1,80 | | | Valor com BDI => | 9,82 |
| | | | | | Quant. => | 15,0000000 | Preço Total => | 147,30 |

1.2 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL 3.149,44

| 1.2.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------------|---------------|---|-----------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição o | C0073 SEINFRA | ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | ALVENARIA DE ELEVAÇÃO | m² | 1,0000000 | 67,68 | 67,68 |
| Insumo | I0109 SEINFRA | AREIA MEDIA | Material | m³ | 0,0150000 | 83,58 | 1,25 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | | |
|--------|---------------|----------------------------------|-----------------|----|------------|-----------|------------|------------------|----------|
| Insumo | I0441 SEINFRA | CAL HIDRATADA | Material | KG | 2,1800000 | 0,96 | 2,09 | | |
| Insumo | I0805 SEINFRA | CIMENTO PORTLAND | Material | KG | 2,1800000 | 0,71 | 1,54 | | |
| Insumo | I2081 SEINFRA | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | Material | UN | 25,0000000 | 0,53 | 13,25 | | |
| Insumo | I2391 SEINFRA | PEDREIRO | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 26,86 | 26,86 | | |
| Insumo | I2543 SEINFRA | SERVEnte | Mão de Obra | H | 1,1200000 | 20,26 | 22,69 | | |
| | | | MO sem LS => | | 23,22 | LS => | 26,33 | MO com LS => | 49,55 |
| | | | Valor do BDI => | | 15,20 | | | Valor com BDI => | 82,88 |
| | | | | | | Quant. => | 38,0000000 | Preço Total => | 3.149,44 |

| 1.3 | | ESQUADRIAS | | | | | | 3.178,93 | |
|-----------------------|-----------------|---|-------------------------------|-----|-----------|------------|------------|------------------|----------|
| 1.3.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição o | 93188 SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | M | 1,0000000 | 84,67 | 84,67 | | |
| Composição o Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3860000 | 24,62 | 9,50 | | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1930000 | 19,27 | 3,71 | | |
| Composição o Auxiliar | 92270 SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,3000000 | 148,97 | 44,69 | | |
| Composição o Auxiliar | 92800 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,3080000 | 9,41 | 2,89 | | |
| Composição o Auxiliar | 94970 SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0120000 | 435,03 | 5,22 | | |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0050000 | 9,15 | 0,04 | | |
| Insumo | 00004491 SINAPI | PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,2220000 | 14,16 | 17,30 | | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 6,0000000 | 0,22 | 1,32 | | |
| | | | MO sem LS => | | 8,44 | LS => | 9,57 | MO com LS => | 18,01 |
| | | | Valor do BDI => | | 19,02 | | | Valor com BDI => | 103,69 |
| | | | | | | Quant. => | 13,4000000 | Preço Total => | 1.389,44 |

| 1.3.2 | | ESQUADRIAS | | | | | | 482,95 | |
|-----------------------|-----------------|---|-------------------------------|-----|-----------|------------|-----------|------------------|--------|
| 1.3.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição o | 93196 SINAPI | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | M | 1,0000000 | 78,87 | 78,87 | | |
| Composição o Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3760000 | 24,62 | 9,25 | | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1880000 | 19,27 | 3,62 | | |
| Composição o Auxiliar | 92270 SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,3500000 | 148,97 | 52,13 | | |
| Composição o Auxiliar | 92801 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,4900000 | 9,54 | 4,67 | | |
| Composição o Auxiliar | 94970 SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0180000 | 435,03 | 7,83 | | |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0060000 | 9,15 | 0,05 | | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 6,0000000 | 0,22 | 1,32 | | |
| | | | MO sem LS => | | 8,95 | LS => | 10,16 | MO com LS => | 19,11 |
| | | | Valor do BDI => | | 17,72 | | | Valor com BDI => | 96,59 |
| | | | | | | Quant. => | 5,0000000 | Preço Total => | 482,95 |

| 1.3.3 | | VIDROS | | | | | | 479,70 | |
|--------------|--------------|--|-------------------|-----|-----------|------------|-----------|------------------|----------|
| 1.3.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição o | 1884 ORSE | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021 | Vidros Temperados | m² | 1,0000000 | 391,69 | 391,69 | | |
| Insumo | 2432 ORSE | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens | Serviços | m² | 1,0000000 | 391,69 | 391,69 | | |
| | | | MO sem LS => | | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | | 88,01 | | | Valor com BDI => | 479,70 |
| | | | | | | Quant. => | 2,4000000 | Preço Total => | 1.151,28 |

| 1.3.4 | | FERRAGENS | | | | | | 155,26 | |
|--------|--------------|---|-----------------|-----|-----------|------------|-----------|------------------|--------|
| 1.3.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Insumo | 9804 ORSE | Ferragem cromada para blindex - ref.: 306 | Material | un | 1,0000000 | 63,39 | 63,39 | | |
| | | | MO sem LS => | | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | | 14,24 | | | Valor com BDI => | 77,63 |
| | | | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 155,26 |

| 1.4 | | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | | | 7.230,47 | |
|-----------------------|--------------|---|---|-----|-----------|------------|------------|------------------|--------|
| 1.4.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição o | 87878 SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 4,44 | 4,44 | | |
| Composição o Auxiliar | 87377 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF_09/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 0,0037000 | 617,70 | 2,28 | | |
| Composição o Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0681000 | 24,62 | 1,67 | | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0255000 | 19,27 | 0,49 | | |
| | | | MO sem LS => | | 1,05 | LS => | 1,20 | MO com LS => | 2,25 |
| | | | Valor do BDI => | | 0,99 | | | Valor com BDI => | 5,43 |
| | | | | | | Quant. => | 66,0400000 | Preço Total => | 358,59 |

| 1.4.2 | | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | | | 29,03 |
|--------------|--------------|---|---|-----|-----------|------------|-------|-------|
| 1.4.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição o | 87535 SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 29,03 | 29,03 | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------|--|--------------------------|------|-----------|--------|------------------|----------|
| Composição o Auxiliar | 87292 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0304000 | 534,09 | 16,23 | |
| Composição o Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3740000 | 24,62 | 9,20 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1870000 | 19,27 | 3,60 | |
| | | | MO sem LS => | 5,40 | LS => | 6,13 | MO com LS => | 11,53 |
| | | | Valor do BDI => | 6,52 | | | Valor com BDI => | 35,55 |
| | | | Quant. => | | | | Preço Total => | 2.347,72 |

| 1.4.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|--|--------------------------|-------|-----------|------------|------------------|----------|
| Composição o | 87248 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 56,21 | 56,21 | |
| Composição o Auxiliar | 88256 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2411000 | 24,48 | 5,90 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1290000 | 19,27 | 2,48 | |
| Insumo | 00001287 SINAPI | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 1,0571000 | 36,98 | 39,09 | |
| Insumo | 00001381 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | KG | 9,1325000 | 0,83 | 7,57 | |
| Insumo | 00034357 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,2410000 | 4,87 | 1,17 | |
| | | | MO sem LS => | 3,03 | LS => | 3,43 | MO com LS => | 6,46 |
| | | | Valor do BDI => | 12,63 | | | Valor com BDI => | 68,84 |
| | | | Quant. => | | | | Preço Total => | 4.524,16 |

| 1.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|---|--------------------------|-------|------------|------------|------------------|-----------|
| | | SISTEMA DE PISO | | | | | 30.260,88 | |
| 1.5.1 | ELO-44 Próprio | PAVIMENTO COM PEDRA PORTUGUESA | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m² | 1,0000000 | 158,39 | 158,39 | |
| Composição o | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,2500000 | 19,27 | 24,08 | |
| Composição o Auxiliar | 88260 SINAPI | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,2500000 | 24,41 | 30,51 | |
| Insumo | I1601 SEINFRA | PEDRA PORTUGUESA BRANCA | Material | m³ | 0,0500000 | 1.347,50 | 67,37 | |
| Insumo | 00000366 SINAPI | AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,0040000 | 115,00 | 0,46 | |
| Insumo | 00000367 SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,0860000 | 116,50 | 10,01 | |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 37,0900000 | 0,70 | 25,96 | |
| | | | MO sem LS => | 19,53 | LS => | 22,16 | MO com LS => | 41,69 |
| | | | Valor do BDI => | 35,59 | | | Valor com BDI => | 193,98 |
| | | | Quant. => | | | | Preço Total => | 19.398,00 |

| 1.5.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|--------------|---|-------------------------|-------|------------|------------|------------------|-----------|
| Composição o | 1923 ORSE | Remoção e reposição de piso em pedra portuguesa sobre camada de areia | Revestimento com Pedras | m² | 1,0000000 | 105,60 | 105,60 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 2,1000000 | 3,72 | 7,81 | |
| Composição o Auxiliar | 10579 ORSE | Encargos Complementares - Calceteiro | Provisórios | h | 1,8000000 | 3,72 | 6,69 | |
| Insumo | ORSE | Acido cloridrico / acido muriatico, diluicao 10% a 12% para uso em limpeza | Material | l | 0,2000000 | 19,28 | 3,85 | |
| Insumo | 00000003/SIN | Areia media - posto jazida/forneecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 0,0380000 | 110,00 | 4,18 | |
| Insumo | 00000370/SIN | Cimento portland composto cp ii-32 | Material | kg | 27,0500000 | 0,80 | 21,64 | |
| Insumo | 00001379/SIN | Calceteiro / rasteleiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,8000000 | 18,21 | 32,77 | |
| Insumo | 00004759/SIN | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 2,1000000 | 13,65 | 28,66 | |
| Insumo | 00006111/SIN | | | | | | | |
| | | | MO sem LS => | 28,78 | LS => | 32,65 | MO com LS => | 61,43 |
| | | | Valor do BDI => | 23,72 | | | Valor com BDI => | 129,32 |
| | | | Quant. => | | | | Preço Total => | 10.862,88 |

| 1.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|--------------|---|------------------------------|------|-----------|------------|------------------|--------|
| | | COBERTURA | | | | | 24.879,14 | |
| 1.6.1 | 97642 SINAPI | REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMÁ MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | 2,38 | 2,38 | |
| Composição o | 88278 SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0328000 | 18,41 | 0,60 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0927000 | 19,27 | 1,78 | |
| | | | MO sem LS => | 0,83 | LS => | 0,95 | MO com LS => | 1,78 |
| | | | Valor do BDI => | 0,53 | | | Valor com BDI => | 2,91 |
| | | | Quant. => | | | | Preço Total => | 419,04 |

| 1.6.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|--------------|--|------------------------------|------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição o | 97647 SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | 3,19 | 3,19 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1153000 | 19,27 | 2,22 | |
| Composição o Auxiliar | 88323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0408000 | 23,88 | 0,97 | |
| | | | MO sem LS => | 1,12 | LS => | 1,27 | MO com LS => | 2,39 |
| | | | Valor do BDI => | 0,71 | | | Valor com BDI => | 3,90 |
| | | | Quant. => | | | | Preço Total => | 561,60 |

| 1.6.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----------------------|--------------|--|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição o | 92540 SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 72,46 | 72,46 |
| Composição o Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4840000 | 19,93 | 9,64 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|--|---|-------------|----------------|-------|------------------|-----------|
| Composição o Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6410000 | 24,11 | 15,45 | |
| Composição o Auxiliar | 93281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0434000 | 20,91 | 0,90 | |
| Composição o Auxiliar | 93282 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0602000 | 20,09 | 1,20 | |
| Insumo | 00004408 SINAPI | RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 3,3130000 | 2,00 | 6,62 | |
| Insumo | 00004425 SINAPI | VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,6630000 | 22,21 | 14,72 | |
| Insumo | 00004430 SINAPI | CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,9760000 | 10,50 | 20,74 | |
| Insumo | 00020247 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,0700000 | 22,53 | 1,57 | |
| Insumo | 00039027 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) | Material | KG | 0,0500000 | 20,32 | 1,01 | |
| Insumo | 00040568 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5) | Material | KG | 0,0300000 | 20,50 | 0,61 | |
| | | | MO sem LS => | 9,84 | LS => | 11,15 | MO com LS => | 20,99 |
| | | | Valor do BDI => | 16,28 | | | Valor com BDI => | 88,74 |
| | | | Quant. => | 144,0000000 | Preço Total => | | | 12.778,56 |

| 1.6.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|--|---|-------------|----------------|------------|------------------|----------|
| Composição o | 94443 SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 27,93 | 27,93 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3250000 | 19,27 | 6,26 | |
| Composição o Auxiliar | 88323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1530000 | 23,88 | 3,65 | |
| Composição o Auxiliar | 93281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0240000 | 20,91 | 0,50 | |
| Composição o Auxiliar | 93282 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0333000 | 20,09 | 0,66 | |
| Insumo | 00007175 SINAPI | TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2 | Material | UN | 17,7490000 | 0,95 | 16,86 | |
| | | | MO sem LS => | 3,92 | LS => | 4,44 | MO com LS => | 8,36 |
| | | | Valor do BDI => | 6,27 | | | Valor com BDI => | 34,20 |
| | | | Quant. => | 144,0000000 | Preço Total => | | | 4.924,80 |

| 1.6.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|---------------------|--|---|------------|----------------|------------|------------------|----------|
| Composição o | ELO-45 Próprio | CUMEEIRA PARA TELHA ROMANA, PARA 2 AGUAS DE TELHADO, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M | COBE - COBERTURA | M | 1,0000000 | 29,13 | 29,13 | |
| Composição o Auxiliar | 87337 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0117000 | 509,61 | 5,96 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3500000 | 19,27 | 6,74 | |
| Composição o Auxiliar | 88323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3050000 | 23,88 | 7,28 | |
| Composição o Auxiliar | 93281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0087000 | 20,91 | 0,18 | |
| Insumo | cotação 029 Próprio | CUMEEIRA PARA TELHA ROMANA, PARA 2 AGUAS DE TELHADO, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M | Serviços | M | 1,0000000 | 8,97 | 8,97 | |
| | | | MO sem LS => | 5,38 | LS => | 6,11 | MO com LS => | 11,49 |
| | | | Valor do BDI => | 6,54 | | | Valor com BDI => | 35,67 |
| | | | Quant. => | 52,0000000 | Preço Total => | | | 1.854,84 |

| 1.6.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-------------------|--|-----------------|------------|----------------|------------|------------------|----------|
| Composição o | 4808 ORSE | Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 8 x18cm com abertura de encaixes | Madeiramento | m | 1,0000000 | 92,83 | 92,83 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,6000000 | 3,72 | 2,23 | |
| Composição o Auxiliar | 10551 ORSE | Encargos Complementares - Carpinteiro | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,62 | 3,62 | |
| Insumo | 00001213/SIN ORSE | Carpinteiro de formas (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 18,21 | 18,21 | |
| Insumo | 00006111/SIN ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,6000000 | 13,65 | 8,19 | |
| Insumo | 4526 ORSE | Peça em Madeira massaranduba serrada 8cm x 18cm | Material | m | 1,0000000 | 60,58 | 60,58 | |
| | | | MO sem LS => | 12,37 | LS => | 14,03 | MO com LS => | 26,40 |
| | | | Valor do BDI => | 20,85 | | | Valor com BDI => | 113,68 |
| | | | Quant. => | 38,1800000 | Preço Total => | | | 4.340,30 |

| 1.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|--------------|---------------|---|------------------------|------------|----------------|------------|------------------|----------|
| 1.7.1 | | FORRO | | | | | 5.835,60 | |
| Composição o | C3970 SEINFRA | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | ACABAMENTOS PARA TETOS | m² | 1,0000000 | 38,78 | 38,78 | |
| Insumo | 18288 SEINFRA | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO (INSTALADO) | Material | m² | 1,0000000 | 38,78 | 38,78 | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 8,71 | | | Valor com BDI => | 47,49 |
| | | | Quant. => | 60,0000000 | Preço Total => | | | 2.849,40 |

| 1.7.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----------------------|--------------|---|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição o | 88496 SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 28,47 | 28,47 |
| Composição o Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7419000 | 26,45 | 19,62 |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2473000 | 19,27 | 4,76 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | |
|--------|-----------------|--|-----------------|------|------------|----------------|------------------|----------|
| Insumo | 00003767 SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA | Material | UN | 0,0802000 | 1,01 | 0,08 | |
| Insumo | 00043626 SINAPI | MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS | Material | KG | 1,3389000 | 3,00 | 4,01 | |
| | | | MO sem LS => | 8,45 | LS => | 9,58 | MO com LS => | 18,03 |
| | | | Valor do BDI => | 6,39 | | | Valor com BDI => | 34,86 |
| | | | Quant. => | | 60,0000000 | Preço Total => | | 2.091,60 |

| 1.7.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|---|--------------------------|------|------------|----------------|------------------|--------|
| Composição o | 88487 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 12,18 | 12,18 | |
| Composição o Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1300000 | 26,45 | 3,43 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0480000 | 19,27 | 0,92 | |
| Insumo | 00007356 SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | Material | L | 0,3300000 | 23,74 | 7,83 | |
| | | | MO sem LS => | 1,51 | LS => | 1,71 | MO com LS => | 3,22 |
| | | | Valor do BDI => | 2,73 | | | Valor com BDI => | 14,91 |
| | | | Quant. => | | 60,0000000 | Preço Total => | | 894,60 |

1.8 PINTURA E ACABAMENTO 13.548,75

| 1.8.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|---|--------------------------|------|-------------|----------------|------------------|----------|
| Composição o | 88497 SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 15,94 | 15,94 | |
| Composição o Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3610000 | 26,45 | 9,54 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1203000 | 19,27 | 2,31 | |
| Insumo | 00003767 SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA | Material | UN | 0,0802000 | 1,01 | 0,08 | |
| Insumo | 00043626 SINAPI | MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS | Material | KG | 1,3389000 | 3,00 | 4,01 | |
| | | | MO sem LS => | 4,11 | LS => | 4,66 | MO com LS => | 8,77 |
| | | | Valor do BDI => | 3,58 | | | Valor com BDI => | 19,52 |
| | | | Quant. => | | 112,0000000 | Preço Total => | | 2.186,24 |

| 1.8.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|---|--------------------------|------|-------------|----------------|------------------|----------|
| Composição o | 88487 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 12,18 | 12,18 | |
| Composição o Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1300000 | 26,45 | 3,43 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0480000 | 19,27 | 0,92 | |
| Insumo | 00007356 SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | Material | L | 0,3300000 | 23,74 | 7,83 | |
| | | | MO sem LS => | 1,51 | LS => | 1,71 | MO com LS => | 3,22 |
| | | | Valor do BDI => | 2,73 | | | Valor com BDI => | 14,91 |
| | | | Quant. => | | 112,0000000 | Preço Total => | | 1.669,92 |

| 1.8.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|--|--------------------------|------|-------------|----------------|------------------|----------|
| Composição o | 96132 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 16,11 | 16,11 | |
| Composição o Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2985000 | 26,45 | 7,89 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0487000 | 19,27 | 0,93 | |
| Insumo | 00003767 SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA | Material | UN | 0,0800000 | 1,01 | 0,08 | |
| Insumo | 00043651 SINAPI | MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS | Material | KG | 1,3390000 | 5,39 | 7,21 | |
| | | | MO sem LS => | 3,06 | LS => | 3,47 | MO com LS => | 6,53 |
| | | | Valor do BDI => | 3,61 | | | Valor com BDI => | 19,72 |
| | | | Quant. => | | 185,0000000 | Preço Total => | | 3.648,20 |

| 1.8.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-------------------|--|-----------------|------|-------------|----------------|------------------|----------|
| Composição o | 2280 ORSE | Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liqüidinho sobre latex | Latex PVA | m² | 1,0000000 | 9,66 | 9,66 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,1000000 | 3,72 | 0,37 | |
| Composição o Auxiliar | 10553 ORSE | Encargos Complementares - Pintor | Provisórios | h | 0,2000000 | 3,79 | 0,75 | |
| Insumo | 00004783/SIN ORSE | Pintor (horista) | Mão de Obra | h | 0,2000000 | 18,21 | 3,64 | |
| Insumo | 00006111/SIN ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,1000000 | 13,65 | 1,36 | |
| Insumo | 1331 ORSE | Líquido para brilho (liqüidinho) | Material | l | 0,0900000 | 39,41 | 3,54 | |
| | | | MO sem LS => | 2,34 | LS => | 2,66 | MO com LS => | 5,00 |
| | | | Valor do BDI => | 2,17 | | | Valor com BDI => | 11,83 |
| | | | Quant. => | | 112,0000000 | Preço Total => | | 1.324,96 |

| 1.8.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|--|--------------------------|------|-------------|----------------|------------------|----------|
| Composição o | 88489 SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 10,77 | 10,77 | |
| Composição o Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1631000 | 26,45 | 4,31 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0544000 | 19,27 | 1,04 | |
| Insumo | 00007356 SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | Material | L | 0,2285000 | 23,74 | 5,42 | |
| | | | MO sem LS => | 1,86 | LS => | 2,10 | MO com LS => | 3,96 |
| | | | Valor do BDI => | 2,42 | | | Valor com BDI => | 13,19 |
| | | | Quant. => | | 185,0000000 | Preço Total => | | 2.440,15 |

| 1.8.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----------------------|---------------|---|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição o | 100742 SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 22,15 | 22,15 |
| Composição o Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6779000 | 26,45 | 17,93 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | |
|--------|-----------------|---|-----------------|------|-----------|------------|------------------|----------|
| Insumo | 00005318 SINAPI | DILUENTE AGUARRAS | Material | L | 0,0127000 | 20,04 | 0,25 | |
| Insumo | 00007311 SINAPI | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO | Material | L | 0,1274000 | 31,24 | 3,97 | |
| | | | MO sem LS => | 6,22 | LS => | 7,06 | MO com LS => | 13,28 |
| | | | Valor do BDI => | 4,97 | | | Valor com BDI => | 27,12 |
| | | | | | Quant. => | 59,0000000 | Preço Total => | 1.600,08 |

| 1.8.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|--------------|---|-----------------------|------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição o | 7725 ORSE | Remoção de pintura látex (raspagem e/ou fixamento e/ou escovação) | Demolições / Remoções | m² | 1,0000000 | 6,94 | 6,94 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,4000000 | 3,72 | 1,48 | |
| Insumo | 00006111/SIN | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,4000000 | 13,65 | 5,46 | |
| | | | MO sem LS => | 2,56 | LS => | 2,90 | MO com LS => | 5,46 |
| | | | Valor do BDI => | 1,55 | | | Valor com BDI => | 8,49 |
| | | | | | Quant. => | 80,0000000 | Preço Total => | 679,20 |

| 1.9 | INSTALAÇÃO SANITÁRIA | | | | | | | 5.076,42 |
|-----------------------|----------------------|---|---|-------|-----------|------------|------------------|----------|
| 1.9.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição o | 98102 SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 184,78 | 184,78 | |
| Composição o Auxiliar | 101618 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | MOVTV - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 0,0192000 | 238,49 | 4,57 | |
| Composição o Auxiliar | 5678 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA. TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0155000 | 134,44 | 2,08 | |
| Composição o Auxiliar | 5679 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA. TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0315000 | 55,02 | 1,73 | |
| Composição o Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0415000 | 24,62 | 1,02 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0326000 | 19,27 | 0,62 | |
| Insumo | 00011881 SINAPI | CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRÉ-MOLDADA, COM DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA | Material | UN | 1,0000000 | 174,76 | 174,76 | |
| | | | MO sem LS => | 1,79 | LS => | 2,04 | MO com LS => | 3,83 |
| | | | Valor do BDI => | 41,52 | | | Valor com BDI => | 226,30 |
| | | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 452,60 |

| 1.9.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|--------------|--------------|---|--|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição o | 7094 ORSE | Fornecimento de curva 90° para esgotos sanitários, junta elástica integrada, DN 150mm | Fornecimento de Conexões de PVC Junta Elástica para Redes de | un | 1,0000000 | 134,84 | 134,84 | |
| Insumo | 00001865/SIN | Curva longa pvc, pb, je, 90 graus, dn 150 mm, para rede coletora esgoto | Material | un | 1,0000000 | 134,84 | 134,84 | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 30,29 | | | Valor com BDI => | 165,13 |
| | | | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 165,13 |

| 1.9.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|--|------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição o | 89849 SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 49,76 | 49,76 | |
| Composição o Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3114000 | 19,44 | 6,05 | |
| Composição o Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3114000 | 23,70 | 7,38 | |
| Insumo | 00020065 SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | Material | M | 1,0549000 | 34,42 | 36,30 | |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0173000 | 1,96 | 0,03 | |
| | | | MO sem LS => | 4,97 | LS => | 5,63 | MO com LS => | 10,60 |
| | | | Valor do BDI => | 11,18 | | | Valor com BDI => | 60,94 |
| | | | | | Quant. => | 16,0000000 | Preço Total => | 975,04 |

| 1.9.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|--------------|--|--|--------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição o | 8343 ORSE | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,70 x 0,70 x 0,80m | Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços | un | 1,0000000 | 603,29 | 603,29 | |
| Composição o Auxiliar | 126 ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado | Concreto Simples | m³ | 0,1270000 | 601,09 | 76,33 | |
| Composição o Auxiliar | 140 ORSE | Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | Armaduras Convencionais | kg | 3,8000000 | 12,51 | 47,53 | |
| Composição o Auxiliar | 155 ORSE | Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1 | Alvenarias de Vedação | m² | 2,6100000 | 104,46 | 272,64 | |
| Composição o Auxiliar | 1908 ORSE | Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm | Argamassas | m² | 2,2400000 | 34,83 | 78,01 | |
| Composição o Auxiliar | 2497 ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 0,6720000 | 52,11 | 35,01 | |
| Composição o Auxiliar | 3310 ORSE | Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | Conversão InfoWOrca | m² | 2,2400000 | 6,65 | 14,89 | |
| Composição o Auxiliar | 85 ORSE | Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos | Formas para Fundações | m² | 0,8800000 | 89,64 | 78,88 | |
| | | | MO sem LS => | 118,93 | LS => | 134,88 | MO com LS => | 253,81 |
| | | | Valor do BDI => | 135,55 | | | Valor com BDI => | 738,84 |
| | | | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 738,84 |

| 1.9.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----------------------|--------------|--|------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição o | 89714 SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 33,09 | 33,09 |
| Composição o Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4444000 | 19,44 | 8,63 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | |
|------------------------------|-----------------|--|--------------------------|------|-----------|------------|------------------|----------|
| Composição o Auxiliar Insumo | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4444000 | 23,70 | 10,53 | |
| Insumo | 00009836 SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | Material | M | 1,0549000 | 13,17 | 13,89 | |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0247000 | 1,96 | 0,04 | |
| | | | MO sem LS => | 7,09 | LS => | 8,04 | MO com LS => | 15,13 |
| | | | Valor do BDI => | 7,43 | | | Valor com BDI => | 40,52 |
| | | | | | Quant. => | 45,0000000 | Preço Total => | 1.823,40 |

| 1.9.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|--------------|--|-----------------|--------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição o | 5048 ORSE | Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros | Reservatórios | un | 1,0000000 | 752,36 | 752,36 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 7,7000000 | 3,72 | 28,64 | |
| Composição o Auxiliar | 10554 ORSE | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h | 7,7000000 | 3,65 | 28,10 | |
| Insumo | ORSE | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 20 mmx 1/2", para caixa d'agua | Material | un | 1,0000000 | 10,69 | 10,69 | |
| Insumo | 00000095/SIN | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 25 mmx 3/4", para caixa d'agua | Material | un | 2,0000000 | 11,63 | 23,26 | |
| Insumo | 00000096/SIN | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 50 mmx 1 1/2", para caixa d'agua | Material | un | 1,0000000 | 24,75 | 24,75 | |
| Insumo | 00000099/SIN | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | Mão de Obra | h | 7,7000000 | 18,21 | 140,21 | |
| Insumo | 00002696/SIN | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 7,7000000 | 13,65 | 105,10 | |
| Insumo | 00006111/SIN | Massa para vidro | Material | kg | 0,1000000 | 9,55 | 0,95 | |
| Insumo | 00010498/SIN | Caixa d'agua de polietileno alta densidade, cilíndrica, 1000 litros | Material | un | 1,0000000 | 390,00 | 390,00 | |
| Insumo | 981 ORSE | Fita veda rosca 18mm | Material | m | 3,0300000 | 0,22 | 0,66 | |
| | | | MO sem LS => | 114,94 | LS => | 130,37 | MO com LS => | 245,31 |
| | | | Valor do BDI => | 169,05 | | | Valor com BDI => | 921,41 |
| | | | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 921,41 |

| 1.10 | INSTALAÇÃO ELÉTRICAS 220 V | | | | | | 5.532,04 | |
|-----------------------|----------------------------|---|---|-------|------------|------------|------------------|--------|
| 1.10.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição o | 104473 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 149,25 | 149,25 | |
| Composição o Auxiliar | 90447 SINAPI | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,2429000 | 7,20 | 8,94 | |
| Composição o Auxiliar | 90456 SINAPI | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 4,77 | 4,77 | |
| Composição o Auxiliar | 90466 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,2429000 | 13,45 | 16,71 | |
| Composição o Auxiliar | 91845 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 2,2171000 | 7,73 | 17,13 | |
| Composição o Auxiliar | 91855 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,2429000 | 10,20 | 12,67 | |
| Composição o Auxiliar | 91924 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 10,7114000 | 2,81 | 30,09 | |
| Composição o Auxiliar | 91926 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,4786000 | 4,10 | 6,06 | |
| Composição o Auxiliar | 91937 SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 12,13 | 12,13 | |
| Composição o Auxiliar | 91940 SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 14,91 | 14,91 | |
| Composição o Auxiliar | 91953 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 25,84 | 25,84 | |
| | | | MO sem LS => | 34,50 | LS => | 39,14 | MO com LS => | 73,64 |
| | | | Valor do BDI => | 33,53 | | | Valor com BDI => | 182,78 |
| | | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 365,56 |

| 1.10.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|---------------|--|---|-------|------------|------------|------------------|--------|
| Composição o | 104475 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 129,70 | 129,70 | |
| Composição o Auxiliar | 90447 SINAPI | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,8850000 | 7,20 | 6,37 | |
| Composição o Auxiliar | 90456 SINAPI | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 4,77 | 4,77 | |
| Composição o Auxiliar | 90466 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,8850000 | 13,45 | 11,90 | |
| Composição o Auxiliar | 91845 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,6140000 | 7,73 | 12,47 | |
| Composição o Auxiliar | 91855 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 0,8850000 | 10,20 | 9,02 | |
| Composição o Auxiliar | 91926 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 10,5310000 | 4,10 | 43,17 | |
| Composição o Auxiliar | 91940 SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 14,91 | 14,91 | |
| Composição o Auxiliar | 92000 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 27,09 | 27,09 | |
| | | | MO sem LS => | 27,40 | LS => | 31,07 | MO com LS => | 58,47 |
| | | | Valor do BDI => | 29,14 | | | Valor com BDI => | 158,84 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Quant. => 20,0000000 Preço Total => 3.176,80

| 1.10.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|--|--|-----------|-----------|----------------|------------------|-------|
| Composição o | 93657 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 14,14 | 14,14 | |
| Composição o Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0911000 | 20,44 | 1,86 | |
| Composição o Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0911000 | 24,96 | 2,27 | |
| Insumo | 00001573 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6 | Material | UN | 1,0000000 | 1,60 | 1,60 | |
| Insumo | 00034653 SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A | Material | UN | 1,0000000 | 8,41 | 8,41 | |
| | | | MO sem LS => | 1,49 | LS => | 1,68 | MO com LS => | 3,17 |
| | | | Valor do BDI => | 3,17 | | | Valor com BDI => | 17,31 |
| | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 34,62 | |

| 1.10.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|--|--|-----------|-----------|----------------|------------------|-------|
| Composição o | 93655 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 12,75 | 12,75 | |
| Composição o Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0663000 | 20,44 | 1,35 | |
| Composição o Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0663000 | 24,96 | 1,65 | |
| Insumo | 00001571 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material | UN | 1,0000000 | 1,34 | 1,34 | |
| Insumo | 00034653 SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A | Material | UN | 1,0000000 | 8,41 | 8,41 | |
| | | | MO sem LS => | 1,08 | LS => | 1,22 | MO com LS => | 2,30 |
| | | | Valor do BDI => | 2,86 | | | Valor com BDI => | 15,61 |
| | | | | Quant. => | 4,0000000 | Preço Total => | 62,44 | |

| 1.10.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|--|--|-----------|-----------|----------------|------------------|-------|
| Composição o | 93653 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 11,02 | 11,02 | |
| Composição o Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0352000 | 20,44 | 0,71 | |
| Composição o Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0352000 | 24,96 | 0,87 | |
| Insumo | 00001570 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material | UN | 1,0000000 | 1,03 | 1,03 | |
| Insumo | 00034653 SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A | Material | UN | 1,0000000 | 8,41 | 8,41 | |
| | | | MO sem LS => | 0,57 | LS => | 0,65 | MO com LS => | 1,22 |
| | | | Valor do BDI => | 2,47 | | | Valor com BDI => | 13,49 |
| | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 26,98 | |

| 1.10.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|--------------|---------------|--|------------------|-----------|-----------|----------------|------------------|--------|
| Composição o | C2067 SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO | QUADROS / CAIXAS | UN | 1,0000000 | 323,71 | 323,71 | |
| Insumo | 10042 SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 2,0000000 | 21,10 | 42,20 | |
| Insumo | 10193 SEINFRA | BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO | Material | UN | 1,0000000 | 41,32 | 41,32 | |
| Insumo | 10194 SEINFRA | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO | Material | UN | 1,0000000 | 40,65 | 40,65 | |
| Insumo | 10195 SEINFRA | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO | Material | UN | 1,0000000 | 33,60 | 33,60 | |
| Insumo | 11754 SEINFRA | QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM | Material | UN | 1,0000000 | 112,24 | 112,24 | |
| Insumo | 12312 SEINFRA | ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 2,0000000 | 26,85 | 53,70 | |
| | | | MO sem LS => | 44,93 | LS => | 50,97 | MO com LS => | 95,90 |
| | | | Valor do BDI => | 72,73 | | | Valor com BDI => | 396,44 |
| | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 792,88 | |

| 1.10.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|--------------|--|---------------------|-----------|-----------|----------------|------------------|-------|
| Composição o | 13157 ORSE | Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar | Luminárias Internas | un | 1,0000000 | 56,14 | 56,14 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,5000000 | 3,72 | 1,86 | |
| Composição o Auxiliar | 10552 ORSE | Encargos Complementares - Eletricista | Provisórios | h | 0,5000000 | 3,58 | 1,79 | |
| Insumo | ORSE | Eletricista (horista) | Mão de Obra | h | 0,5000000 | 18,21 | 9,10 | |
| Insumo | 00002436/SIN | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,5000000 | 13,65 | 6,82 | |
| Insumo | 00006111/SIN | Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar | Material | un | 1,0000000 | 36,57 | 36,57 | |
| | | | MO sem LS => | 7,46 | LS => | 8,46 | MO com LS => | 15,92 |
| | | | Valor do BDI => | 12,61 | | | Valor com BDI => | 68,75 |
| | | | | Quant. => | 8,0000000 | Preço Total => | 550,00 | |

| 1.10.8 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|---|--------------------------------|-----------|-----------|----------------|------------------|--------|
| Composição o | 8077 ORSE | Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 314-OMB, Siemens ou similar | Fusíveis, Disjuntores e Chaves | un | 1,0000000 | 143,93 | 143,93 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,6000000 | 3,72 | 2,23 | |
| Composição o Auxiliar | 10552 ORSE | Encargos Complementares - Eletricista | Provisórios | h | 0,6000000 | 3,58 | 2,14 | |
| Insumo | 3749 ORSE | Disjuntor bipolar DR 40 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.5SM1 314-OMB Siemens ou similar un | Material | un | 1,0000000 | 119,90 | 119,90 | |
| Insumo | 00002436 SINAPI | ELETRICISTA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,6000000 | 18,94 | 11,36 | |
| Insumo | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,6000000 | 13,84 | 8,30 | |
| | | | MO sem LS => | 9,21 | LS => | 10,45 | MO com LS => | 19,66 |
| | | | Valor do BDI => | 32,34 | | | Valor com BDI => | 176,27 |
| | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 352,54 | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| 1.10.9 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|--------------|--|--------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição o | 13150 ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v | Fusíveis, Disjuntores e Chaves | un | 1,0000000 | 69,50 | 69,50 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,3000000 | 3,72 | 1,11 | |
| Composição o Auxiliar | 10552 ORSE | Encargos Complementares - Eletricista | Provisórios | h | 0,3000000 | 3,58 | 1,07 | |
| Insumo | ORSE | Eletricista (horista) | Mão de Obra | h | 0,3000000 | 18,21 | 5,46 | |
| Insumo | 00002436/SIN | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,3000000 | 13,65 | 4,09 | |
| Insumo | 00006111/SIN | Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de 20" ka (tipo ac) | Material | un | 1,0000000 | 57,77 | 57,77 | |
| | | | MO sem LS => | 4,47 | LS => | 5,08 | MO com LS => | 9,55 |
| | | | Valor do BDI => | 15,61 | | | Valor com BDI => | 85,11 |
| | | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 170,22 |

1.11 SERVIÇOS FINAIS 2.884,26

| 1.11.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|--------------|---|---------------------|--------|-----------|------------|------------------|----------|
| Composição o | 10759 ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm | Conversão InfoWOrca | m² | 1,0000000 | 558,60 | 558,60 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,1400000 | 3,72 | 4,24 | |
| Composição o Auxiliar | 10550 ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 0,6500000 | 3,59 | 2,33 | |
| Insumo | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,6500000 | 18,21 | 11,83 | |
| Insumo | 00004750/SIN | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,1400000 | 13,65 | 15,56 | |
| Insumo | 00006111/SIN | Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm | Material | m² | 1,0000000 | 516,98 | 516,98 | |
| Insumo | 2585 ORSE | Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m | Material | m | 0,6000000 | 12,78 | 7,66 | |
| | | | MO sem LS => | 12,83 | LS => | 14,56 | MO com LS => | 27,39 |
| | | | Valor do BDI => | 125,51 | | | Valor com BDI => | 684,11 |
| | | | | | Quant. => | 3,8600000 | Preço Total => | 2.640,66 |

| 1.11.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|--------------|------------------------------------|-----------------|------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição o | 2450 ORSE | Limpeza geral | Limpeza | m² | 1,0000000 | 2,37 | 2,37 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,1000000 | 3,72 | 0,37 | |
| Insumo | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,1000000 | 13,65 | 1,36 | |
| Insumo | 00006111/SIN | Sabão em pó | Material | kg | 0,0050000 | 10,44 | 0,05 | |
| Insumo | 1997 ORSE | Vassoura plaçava | Material | un | 0,0500000 | 11,80 | 0,59 | |
| | | | MO sem LS => | 0,64 | LS => | 0,72 | MO com LS => | 1,36 |
| | | | Valor do BDI => | 0,53 | | | Valor com BDI => | 2,90 |
| | | | | | Quant. => | 84,0000000 | Preço Total => | 243,60 |

2 CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUIS 3 178.267,92

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 13.062,88

| 2.1.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|--------------|--|-----------------------|-------|------------|----------------|------------------|-----------|
| Composição o | 151 ORSE | Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09 | Alvenarias de Vedação | m² | 1,0000000 | 46,75 | 46,75 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,3800000 | 3,72 | 1,41 | |
| Composição o Auxiliar | 10550 ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 0,6400000 | 3,59 | 2,29 | |
| Composição o Auxiliar | 3308 ORSE | Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento/50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte | Conversão InfoWOrca | m² | 0,0138000 | 567,15 | 7,82 | |
| Insumo | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,6400000 | 18,21 | 11,65 | |
| Insumo | 00004750/SIN | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,3800000 | 13,65 | 5,18 | |
| Insumo | 00006111/SIN | Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm | Material | un | 20,0000000 | 0,92 | 18,40 | |
| | | | MO sem LS => | 8,24 | LS => | 9,34 | MO com LS => | 17,58 |
| | | | Valor do BDI => | 10,50 | | | Valor com BDI => | 57,25 |
| | | | | | Quant. => | 61,05 x 3,00 = | Preço Total => | 10.485,33 |
| | | | | | | 183,15 | | |

2.1.2 VIGA 2.577,55

| 2.1.2.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|---|-------------------------------|-------|-----------|---------------|------------------|--------|
| Composição o | 92479 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 1,0000000 | 65,48 | 65,48 | |
| Composição o Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1090000 | 19,93 | 2,17 | |
| Composição o Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5960000 | 24,11 | 14,36 | |
| Composição o Auxiliar | 92266 SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,1050000 | 126,06 | 13,23 | |
| Composição o Auxiliar | 92272 SINAPI | FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | M | 0,6590000 | 44,93 | 29,60 | |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0040000 | 9,15 | 0,03 | |
| Insumo | 00006193 SINAPI | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,3280000 | 14,83 | 4,86 | |
| Insumo | 00040304 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0,0490000 | 25,11 | 1,23 | |
| | | | MO sem LS => | 8,60 | LS => | 9,75 | MO com LS => | 18,35 |
| | | | Valor do BDI => | 14,71 | | | Valor com BDI => | 80,19 |
| | | | | | Quant. => | 3,25 x 3,00 = | Preço Total => | 781,85 |
| | | | | | | 9,75 | | |

2.1.2.2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|--|-------------------------------|------|----------------|-------|------------------|--------|
| Composição | 92762 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 10,61 | 10,61 | |
| Composição o Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0064000 | 20,02 | 0,12 | |
| Composição o Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0392000 | 24,41 | 0,95 | |
| Composição o Auxiliar | 92803 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 8,78 | 8,78 | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,5430000 | 0,22 | 0,11 | |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 26,00 | 0,65 | |
| | | | MO sem LS => | 0,48 | LS => | 0,54 | MO com LS => | 1,02 |
| | | | Valor do BDI => | 2,38 | | | Valor com BDI => | 12,99 |
| | | | Quant. => | | 17,00 x 3,00 = | | Preço Total => | 662,49 |
| | | | | | 51,0 | | | |

| 2.1.2.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|---|-------------------------------|------|---------------|------------|------------------|--------|
| Composição | 92759 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 13,27 | 13,27 | |
| Composição o Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0175000 | 20,02 | 0,35 | |
| Composição o Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1069000 | 24,41 | 2,60 | |
| Composição o Auxiliar | 92800 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 9,41 | 9,41 | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 1,1900000 | 0,22 | 0,26 | |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 26,00 | 0,65 | |
| | | | MO sem LS => | 1,66 | LS => | 1,89 | MO com LS => | 3,55 |
| | | | Valor do BDI => | 2,98 | | | Valor com BDI => | 16,25 |
| | | | Quant. => | | 6,16 x 3,00 = | | Preço Total => | 300,30 |
| | | | | | 18,48 | | | |

| 2.1.2.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|--|---|--------|----------------|------------|------------------|--------|
| Composição | 94965 SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 462,72 | 462,72 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,3117000 | 19,27 | 44,54 | |
| Composição o Auxiliar | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4637000 | 16,07 | 23,52 | |
| Composição o Auxiliar | 88830 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,7534000 | 1,74 | 1,31 | |
| Composição o Auxiliar | 88831 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,7103000 | 0,42 | 0,29 | |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,7229000 | 115,00 | 83,13 | |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 362,6579000 | 0,70 | 253,86 | |
| Insumo | 00004721 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | m³ | 0,5934000 | 94,50 | 56,07 | |
| | | | MO sem LS => | 23,60 | LS => | 26,77 | MO com LS => | 50,37 |
| | | | Valor do BDI => | 103,97 | | | Valor com BDI => | 566,69 |
| | | | Quant. => | | 0,312 x 3,00 = | | Preço Total => | 530,42 |
| | | | | | 0,936 | | | |

| 2.1.2.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|---------------|--|---|-------|----------------|------------|------------------|--------|
| Composição | 103670 SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 263,89 | 263,89 | |
| Composição o Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,4590000 | 24,11 | 59,28 | |
| Composição o Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,4590000 | 24,62 | 60,54 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 7,3770000 | 19,27 | 142,15 | |
| Composição o Auxiliar | 90586 SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0420000 | 1,19 | 1,23 | |
| Composição o Auxiliar | 90587 SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,4170000 | 0,49 | 0,69 | |
| | | | MO sem LS => | 93,25 | LS => | 105,77 | MO com LS => | 199,02 |
| | | | Valor do BDI => | 59,29 | | | Valor com BDI => | 323,18 |
| | | | Quant. => | | 0,312 x 3,00 = | | Preço Total => | 302,49 |
| | | | | | 0,936 | | | |

| 2.2 | VERGA E CONTRA-VERGA | | | | | | | 8.949,53 |
|-----------------------|----------------------|---|-------------------------------|------|-----------|------------|--------------|----------|
| 2.2.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 93188 SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | M | 1,0000000 | 84,67 | 84,67 | |
| Composição o Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3860000 | 24,62 | 9,50 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1930000 | 19,27 | 3,71 | |
| Composição o Auxiliar | 92270 SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,3000000 | 148,97 | 44,69 | |
| Composição o Auxiliar | 92800 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,3080000 | 9,41 | 2,89 | |
| Composição o Auxiliar | 94970 SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0120000 | 435,03 | 5,22 | |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0050000 | 9,15 | 0,04 | |
| Insumo | 00004491 SINAPI | PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,2220000 | 14,16 | 17,30 | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 6,0000000 | 0,22 | 1,32 | |
| | | | MO sem LS => | 8,44 | LS => | 9,57 | MO com LS => | 18,01 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | Valor do BDI => | | 19,02 | | Valor com BDI => | | 103,69 | |
|-----------------------|---------------------|--|---|----------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|------------------|
| | | Quant. => | | 13,40 x 3,00 = | | Preço Total => | | 4.168,33 | |
| | | | | 40,2 | | | | | |
| 2.2.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição o | 93196 SINAPI | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | M | 1,0000000 | 78,87 | 78,87 | | |
| Composição o Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3760000 | 24,62 | 9,25 | | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1880000 | 19,27 | 3,62 | | |
| Composição o Auxiliar | 92270 SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,3500000 | 148,97 | 52,13 | | |
| Composição o Auxiliar | 92801 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,4900000 | 9,54 | 4,67 | | |
| Composição o Auxiliar | 94970 SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0180000 | 435,03 | 7,83 | | |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA | Material | L | 0,0060000 | 9,15 | 0,05 | | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 6,0000000 | 0,22 | 1,32 | | |
| | | MO sem LS => | 8,95 | LS => | 10,16 | MO com LS => | 19,11 | | |
| | | Valor do BDI => | 17,72 | | | Valor com BDI => | 96,59 | | |
| | | Quant. => | | | 16,50 x 3,00 = | Preço Total => | 4.781,20 | | |
| | | | | | 49,5 | | | | |
| 2.3 | | ESQUADRIAS | | | | | | | 19.982,83 |
| 2.3.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição o | C1958 SEINFRA | PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS | ESQUADRIAS METÁLICAS | m² | 1,0000000 | 395,60 | 395,60 | | |
| Insumo | I0108 SEINFRA | AREIA GROSSA | Material | m³ | 0,0072000 | 119,58 | 0,86 | | |
| Insumo | I0208 SEINFRA | BATENTE DE FERRO | Material | M | 2,5000000 | 25,17 | 62,92 | | |
| Insumo | I0441 SEINFRA | CAL HIDRATADA | Material | KG | 0,4900000 | 0,96 | 0,47 | | |
| Insumo | I0805 SEINFRA | CIMENTO PORTLAND | Material | KG | 2,0300000 | 0,71 | 1,44 | | |
| Insumo | I1031 SEINFRA | DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA | Material | UN | 1,7800000 | 20,86 | 37,13 | | |
| Insumo | I1154 SEINFRA | FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA | Material | UN | 0,5900000 | 66,98 | 39,51 | | |
| Insumo | I1704 SEINFRA | PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14 | Material | m² | 1,0000000 | 162,33 | 162,33 | | |
| Insumo | I2391 SEINFRA | PEDREIRO | Mão de Obra | H | 1,5000000 | 26,86 | 40,29 | | |
| Insumo | I2543 SEINFRA | SERVENTE | Mão de Obra | H | 2,5000000 | 20,26 | 50,65 | | |
| | | MO sem LS => | 42,61 | LS => | 48,33 | MO com LS => | 90,94 | | |
| | | Valor do BDI => | 88,89 | | | Valor com BDI => | 484,49 | | |
| | | Quant. => | | | 12,40 x 3,00 = | Preço Total => | 18.023,02 | | |
| | | | | | 37,2 | | | | |
| 2.3.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição o | 1884 ORSE | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021 | Vidros Temperados | m² | 1,0000000 | 391,69 | 391,69 | | |
| Insumo | 2432 ORSE | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens | Serviços | m² | 1,0000000 | 391,69 | 391,69 | | |
| | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 | | |
| | | Valor do BDI => | 88,01 | | | Valor com BDI => | 479,70 | | |
| | | Quant. => | | | 1,20 x 3,00 = | Preço Total => | 1.726,92 | | |
| | | | | | 3,6 | | | | |
| 2.3.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Insumo | 9804 ORSE | Ferragem cromada para blindex - ref.: 306 | Material | un | 1,0000000 | 63,39 | 63,39 | | |
| | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 | | |
| | | Valor do BDI => | 14,24 | | | Valor com BDI => | 77,63 | | |
| | | Quant. => | | | 1,00 x 3,00 = | Preço Total => | 232,89 | | |
| | | | | | 3,0 | | | | |
| 2.4 | | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | | | | 22.999,05 |
| 2.4.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição o | 87878 SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 4,44 | 4,44 | | |
| Composição o Auxiliar | 87377 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0037000 | 617,70 | 2,28 | | |
| Composição o Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0681000 | 24,62 | 1,67 | | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0255000 | 19,27 | 0,49 | | |
| | | MO sem LS => | 1,05 | LS => | 1,20 | MO com LS => | 2,25 | | |
| | | Valor do BDI => | 0,99 | | | Valor com BDI => | 5,43 | | |
| | | Quant. => | | | 117,90 x 3,00 = | Preço Total => | 1.920,59 | | |
| | | | | | 353,7 | | | | |
| 2.4.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição o | 87535 SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 29,03 | 29,03 | | |
| Composição o Auxiliar | 87292 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0304000 | 534,09 | 16,23 | | |
| Composição o Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3740000 | 24,62 | 9,20 | | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1870000 | 19,27 | 3,60 | | |
| | | MO sem LS => | 5,40 | LS => | 6,13 | MO com LS => | 11,53 | | |
| | | Valor do BDI => | 6,52 | | | Valor com BDI => | 35,55 | | |
| | | Quant. => | | | 117,90 x 3,00 = | Preço Total => | 12.574,03 | | |
| | | | | | 353,7 | | | | |
| 2.4.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|---|--------------------------|-------|-----------|----------------|------------------|----------|
| Composição o | 87246 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 68,98 | 68,98 | |
| Composição o Auxiliar | 88256 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6797000 | 24,48 | 16,63 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1893000 | 19,27 | 3,64 | |
| Insumo | 00001287 SINAPI | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 1,0810000 | 36,98 | 39,97 | |
| Insumo | 00001381 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | KG | 9,1325000 | 0,83 | 7,57 | |
| Insumo | 00034357 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,2410000 | 4,87 | 1,17 | |
| | | | MO sem LS => | 7,39 | LS => | 8,38 | MO com LS => | 15,77 |
| | | | Valor do BDI => | 15,49 | | | Valor com BDI => | 84,47 |
| | | | | | Quant. => | 33,56 x 3,00 = | Preço Total => | 8.504,43 |
| | | | | | | 100,68 | | |

2.5 SISTEMA DE PISO 11.933,33

| 2.5.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|--|---|-------|-------------|---------------|------------------|----------|
| Composição o | 94962 SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 368,70 | 368,70 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,3433000 | 19,27 | 45,15 | |
| Composição o Auxiliar | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4811000 | 16,07 | 23,80 | |
| Composição o Auxiliar | 88830 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,7623000 | 1,74 | 1,32 | |
| Composição o Auxiliar | 88831 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,7188000 | 0,42 | 0,30 | |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,8269000 | 115,00 | 95,09 | |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 212,0194000 | 0,70 | 148,41 | |
| Insumo | 00004721 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | m³ | 0,5782000 | 94,50 | 54,63 | |
| | | | MO sem LS => | 23,91 | LS => | 27,12 | MO com LS => | 51,03 |
| | | | Valor do BDI => | 82,84 | | | Valor com BDI => | 451,54 |
| | | | | | Quant. => | 1,14 x 3,00 = | Preço Total => | 1.544,26 |
| | | | | | | 3,42 | | |

| 2.5.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|--|--------------------------|------|-----------|---------------|------------------|--------|
| Composição o | 87630 SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021 | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 36,86 | 36,86 | |
| Composição o Auxiliar | 87301 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0431000 | 559,74 | 24,12 | |
| Composição o Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2450000 | 24,62 | 6,03 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1230000 | 19,27 | 2,37 | |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 0,5000000 | 0,70 | 0,35 | |
| Insumo | 00007334 SINAPI | ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS | Material | L | 0,2100000 | 19,02 | 3,99 | |
| | | | MO sem LS => | 4,22 | LS => | 4,78 | MO com LS => | 9,00 |
| | | | Valor do BDI => | 8,28 | | | Valor com BDI => | 45,14 |
| | | | | | Quant. => | 1,14 x 3,00 = | Preço Total => | 154,37 |
| | | | | | | 3,42 | | |

| 2.5.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|---|--------------------------|-------|-----------|----------------|------------------|----------|
| Composição o | 87246 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 68,98 | 68,98 | |
| Composição o Auxiliar | 88256 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6797000 | 24,48 | 16,63 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1893000 | 19,27 | 3,64 | |
| Insumo | 00001287 SINAPI | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 1,0810000 | 36,98 | 39,97 | |
| Insumo | 00001381 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | KG | 9,1325000 | 0,83 | 7,57 | |
| Insumo | 00034357 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,2410000 | 4,87 | 1,17 | |
| | | | MO sem LS => | 7,39 | LS => | 8,38 | MO com LS => | 15,77 |
| | | | Valor do BDI => | 15,49 | | | Valor com BDI => | 84,47 |
| | | | | | Quant. => | 38,00 x 3,00 = | Preço Total => | 9.629,58 |
| | | | | | | 114,0 | | |

| 2.5.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|-----------------|---|--------------------------|------|-----------|----------------|------------------|--------|
| Composição o | 96467 SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023 | PISO - PISOS | M | 1,0000000 | 7,04 | 7,04 | |
| Composição o Auxiliar | 88256 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0726000 | 24,48 | 1,77 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0286000 | 19,27 | 0,55 | |
| Insumo | 00001297 SINAPI | PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 0,1225000 | 30,67 | 3,75 | |
| Insumo | 00001381 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | KG | 0,6392000 | 0,83 | 0,53 | |
| Insumo | 00034357 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,0920000 | 4,87 | 0,44 | |
| | | | MO sem LS => | 0,84 | LS => | 0,95 | MO com LS => | 1,79 |
| | | | Valor do BDI => | 1,58 | | | Valor com BDI => | 8,62 |
| | | | | | Quant. => | 23,40 x 3,00 = | Preço Total => | 605,12 |
| | | | | | | 70,2 | | |

2.6 COBERTURA 38.669,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|---------------------|--|---|-------|------------|----------------|------------------|-----------|
| 2.6.1 | | | | | | | | |
| Composição o | 92540 SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 72,46 | 72,46 | |
| Composição o Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4840000 | 19,93 | 9,64 | |
| Composição o Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6410000 | 24,11 | 15,45 | |
| Composição o Auxiliar | 93281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0434000 | 20,91 | 0,90 | |
| Composição o Auxiliar | 93282 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0602000 | 20,09 | 1,20 | |
| Insumo | 00004408 SINAPI | RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 3,3130000 | 2,00 | 6,62 | |
| Insumo | 00004425 SINAPI | VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,6630000 | 22,21 | 14,72 | |
| Insumo | 00004430 SINAPI | CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,9760000 | 10,50 | 20,74 | |
| Insumo | 00020247 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,0700000 | 22,53 | 1,57 | |
| Insumo | 00039027 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) | Material | KG | 0,0500000 | 20,32 | 1,01 | |
| Insumo | 00040568 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5) | Material | KG | 0,0300000 | 20,50 | 0,61 | |
| | | | MO sem LS => | 9,84 | LS => | 11,15 | MO com LS => | 20,99 |
| | | | Valor do BDI => | 16,28 | | | Valor com BDI => | 88,74 |
| | | | | | Quant. => | 72,00 x 3,00 = | Preço Total => | 19.167,84 |
| | | | | | | 216,0 | | |
| 2.6.2 | | | | | | | | |
| Composição o | 94443 SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 27,93 | 27,93 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3250000 | 19,27 | 6,26 | |
| Composição o Auxiliar | 88323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1530000 | 23,88 | 3,65 | |
| Composição o Auxiliar | 93281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0240000 | 20,91 | 0,50 | |
| Composição o Auxiliar | 93282 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0333000 | 20,09 | 0,66 | |
| Insumo | 00007175 SINAPI | TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2 | Material | UN | 17,7490000 | 0,95 | 16,86 | |
| | | | MO sem LS => | 3,92 | LS => | 4,44 | MO com LS => | 8,36 |
| | | | Valor do BDI => | 6,27 | | | Valor com BDI => | 34,20 |
| | | | | | Quant. => | 72,00 x 3,00 = | Preço Total => | 7.387,20 |
| | | | | | | 216,0 | | |
| 2.6.3 | | | | | | | | |
| Composição o | ELO-45 Próprio | CUMEEIRA PARA TELHA ROMANA, PARA 2 AGUAS DE TELHADO, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M | COBE - COBERTURA | M | 1,0000000 | 29,13 | 29,13 | |
| Composição o Auxiliar | 87337 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0117000 | 509,61 | 5,96 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3500000 | 19,27 | 6,74 | |
| Composição o Auxiliar | 88323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3050000 | 23,88 | 7,28 | |
| Composição o Auxiliar | 93281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0087000 | 20,91 | 0,18 | |
| Insumo | cotação 029 Próprio | CUMEEIRA PARA TELHA ROMANA, PARA 2 AGUAS DE TELHADO, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M | Serviços | M | 1,0000000 | 8,97 | 8,97 | |
| | | | MO sem LS => | 5,38 | LS => | 6,11 | MO com LS => | 11,49 |
| | | | Valor do BDI => | 6,54 | | | Valor com BDI => | 35,67 |
| | | | | | Quant. => | 26,00 x 3,00 = | Preço Total => | 2.782,26 |
| | | | | | | 78,0 | | |
| 2.6.4 | | | | | | | | |
| Composição o | 4808 ORSE | Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 8 x18cm | Madeiramento | m | 1,0000000 | 92,83 | 92,83 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,6000000 | 3,72 | 2,23 | |
| Composição o Auxiliar | 10551 ORSE | Encargos Complementares - Carpinteiro | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,62 | 3,62 | |
| Insumo | 00001213/SIN | ORSE Carpinteiro de formas (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 18,21 | 18,21 | |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,6000000 | 13,65 | 8,19 | |
| Insumo | 4526 ORSE | Peça em Madeira massaranduba serrada 8cm x 18cm | Material | m | 1,0000000 | 60,58 | 60,58 | |
| | | | MO sem LS => | 12,37 | LS => | 14,03 | MO com LS => | 26,40 |
| | | | Valor do BDI => | 20,85 | | | Valor com BDI => | 113,68 |
| | | | | | Quant. => | 21,50 x 3,00 = | Preço Total => | 7.332,36 |
| | | | | | | 64,5 | | |
| 2.7 | | FORRO | | | | | 8.753,40 | |
| 2.7.1 | | | | | | | | |
| Composição o | C3970 SEINFRA | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | ACABAMENTOS PARA TETOS | m² | 1,0000000 | 38,78 | 38,78 | |
| Insumo | 18288 SEINFRA | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO (INSTALADO) | Material | m² | 1,0000000 | 38,78 | 38,78 | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 8,71 | | | Valor com BDI => | 47,49 |
| | | | | | Quant. => | 30,00 x 3,00 = | Preço Total => | 4.274,10 |
| | | | | | | 90,0 | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| 2.7.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|----------------------|---|--------------------------|------|-----------|----------------------|------------------|----------|
| Composição o | 88496 SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 28,47 | 28,47 | |
| Composição o Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7419000 | 26,45 | 19,62 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2473000 | 19,27 | 4,76 | |
| Insumo | 00003767 SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA | Material | UN | 0,0802000 | 1,01 | 0,08 | |
| Insumo | 00043626 SINAPI | MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS | Material | KG | 1,3389000 | 3,00 | 4,01 | |
| | | | MO sem LS => | 8,45 | LS => | 9,58 | MO com LS => | 18,03 |
| | | | Valor do BDI => | 6,39 | | | Valor com BDI => | 34,86 |
| | | | | | Quant. => | 30,00 x 3,00 = 90,0 | Preço Total => | 3.137,40 |
| 2.7.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição o | 88487 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 12,18 | 12,18 | |
| Composição o Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1300000 | 26,45 | 3,43 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0480000 | 19,27 | 0,92 | |
| Insumo | 00007356 SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | Material | L | 0,3300000 | 23,74 | 7,83 | |
| | | | MO sem LS => | 1,51 | LS => | 1,71 | MO com LS => | 3,22 |
| | | | Valor do BDI => | 2,73 | | | Valor com BDI => | 14,91 |
| | | | | | Quant. => | 30,00 x 3,00 = 90,0 | Preço Total => | 1.341,90 |
| 2.8 | PINTURA E ACABAMENTO | | | | | | 19.998,57 | |
| 2.8.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição o | 88497 SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 15,94 | 15,94 | |
| Composição o Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3610000 | 26,45 | 9,54 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1203000 | 19,27 | 2,31 | |
| Insumo | 00003767 SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA | Material | UN | 0,0802000 | 1,01 | 0,08 | |
| Insumo | 00043626 SINAPI | MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS | Material | KG | 1,3389000 | 3,00 | 4,01 | |
| | | | MO sem LS => | 4,11 | LS => | 4,66 | MO com LS => | 8,77 |
| | | | Valor do BDI => | 3,58 | | | Valor com BDI => | 19,52 |
| | | | | | Quant. => | 56,00 x 3,00 = 168,0 | Preço Total => | 3.279,36 |
| 2.8.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição o | 88487 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 12,18 | 12,18 | |
| Composição o Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1300000 | 26,45 | 3,43 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0480000 | 19,27 | 0,92 | |
| Insumo | 00007356 SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | Material | L | 0,3300000 | 23,74 | 7,83 | |
| | | | MO sem LS => | 1,51 | LS => | 1,71 | MO com LS => | 3,22 |
| | | | Valor do BDI => | 2,73 | | | Valor com BDI => | 14,91 |
| | | | | | Quant. => | 56,00 x 3,00 = 168,0 | Preço Total => | 2.504,88 |
| 2.8.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição o | 96132 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 16,11 | 16,11 | |
| Composição o Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2985000 | 26,45 | 7,89 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0487000 | 19,27 | 0,93 | |
| Insumo | 00003767 SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA | Material | UN | 0,0800000 | 1,01 | 0,08 | |
| Insumo | 00043651 SINAPI | MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS | Material | KG | 1,3390000 | 5,39 | 7,21 | |
| | | | MO sem LS => | 3,06 | LS => | 3,47 | MO com LS => | 6,53 |
| | | | Valor do BDI => | 3,61 | | | Valor com BDI => | 19,72 |
| | | | | | Quant. => | 93,00 x 3,00 = 279,0 | Preço Total => | 5.501,88 |
| 2.8.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição o | 88489 SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 10,77 | 10,77 | |
| Composição o Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1631000 | 26,45 | 4,31 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0544000 | 19,27 | 1,04 | |
| Insumo | 00007356 SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | Material | L | 0,2285000 | 23,74 | 5,42 | |
| | | | MO sem LS => | 1,86 | LS => | 2,10 | MO com LS => | 3,96 |
| | | | Valor do BDI => | 2,42 | | | Valor com BDI => | 13,19 |
| | | | | | Quant. => | 93,00 x 3,00 = 279,0 | Preço Total => | 3.680,01 |
| 2.8.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição o | 100742 SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 22,15 | 22,15 | |
| Composição o Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6779000 | 26,45 | 17,93 | |
| Insumo | 00005318 SINAPI | DILUENTE AGUARRAS | Material | L | 0,0127000 | 20,04 | 0,25 | |
| Insumo | 00007311 SINAPI | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO | Material | L | 0,1274000 | 31,24 | 3,97 | |
| | | | MO sem LS => | 6,22 | LS => | 7,06 | MO com LS => | 13,28 |
| | | | Valor do BDI => | 4,97 | | | Valor com BDI => | 27,12 |
| | | | | | Quant. => | 29,60 x 3,00 = 88,8 | Preço Total => | 2.408,25 |
| 2.8.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------|------|---|-----------------|------|-----------|----------------|------------------|----------|
| Composição o | 2280 | ORSE | Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liqüidrilho sobre latex | Latex PVA | m² | 1,0000000 | 9,66 | 9,66 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,1000000 | 3,72 | 0,37 | |
| Composição o Auxiliar | 10553 | ORSE | Encargos Complementares - Pintor | Provisórios | h | 0,2000000 | 3,79 | 0,75 | |
| Insumo | | ORSE | Pintor (horista) | Mão de Obra | h | 0,2000000 | 18,21 | 3,64 | |
| Insumo | 00004783/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,1000000 | 13,65 | 1,36 | |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Líquido para brilho (líqüidrilho) | Material | l | 0,0900000 | 39,41 | 3,54 | |
| | | | | MO sem LS => | 2,34 | LS => | 2,66 | MO com LS => | 5,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 2,17 | | | Valor com BDI => | 11,83 |
| | | | | | | Quant. => | 56,00 x 3,00 = | Preço Total => | 1.987,44 |
| | | | | | | | 168,0 | | |

| 2.8.7 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|--------|-------|---|-----------------------|------|-----------|----------------|------------------|--------|
| Composição o | 7725 | ORSE | Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) | Demolições / Remoções | m² | 1,0000000 | 6,94 | 6,94 | |
| Composição o Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,4000000 | 3,72 | 1,48 | |
| Insumo | | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,4000000 | 13,65 | 5,46 | |
| | | | | MO sem LS => | 2,56 | LS => | 2,90 | MO com LS => | 5,46 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,55 | | | Valor com BDI => | 8,49 |
| | | | | | | Quant. => | 25,00 x 3,00 = | Preço Total => | 636,75 |
| | | | | | | | 75,0 | | |

2.9 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 10.654,02

| 2.9.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|--------|--------|---|--------------------------------------|-------|-----------|---------------|------------------|--------|
| Composição o | 89957 | SINAPI | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 123,33 | 123,33 | |
| Composição o Auxiliar | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 2,1400000 | 21,04 | 45,02 | |
| Composição o Auxiliar | 89362 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,1800000 | 8,19 | 9,66 | |
| Composição o Auxiliar | 89366 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 15,18 | 15,18 | |
| Composição o Auxiliar | 89395 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,8900000 | 11,31 | 10,06 | |
| Composição o Auxiliar | 90443 | SINAPI | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 2,1400000 | 6,84 | 14,63 | |
| Composição o Auxiliar | 90466 | SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 2,1400000 | 13,45 | 28,78 | |
| | | | | MO sem LS => | 35,31 | LS => | 40,05 | MO com LS => | 75,36 |
| | | | | Valor do BDI => | 27,71 | | | Valor com BDI => | 151,04 |
| | | | | | | Quant. => | 2,00 x 3,00 = | Preço Total => | 906,24 |
| | | | | | | | 6,0 | | |

| 2.9.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|----------|--------|---|--------------------------------------|------|-----------|---------------|------------------|--------|
| Composição o | 89353 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 41,50 | 41,50 | |
| Composição o Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1102000 | 19,44 | 2,14 | |
| Composição o Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1102000 | 23,70 | 2,61 | |
| Insumo | 00003148 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | Material | UN | 0,0106000 | 7,37 | 0,07 | |
| Insumo | 00006016 | SINAPI | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1509) | Material | UN | 1,0000000 | 36,68 | 36,68 | |
| | | | | MO sem LS => | 1,76 | LS => | 1,99 | MO com LS => | 3,75 |
| | | | | Valor do BDI => | 9,32 | | | Valor com BDI => | 50,82 |
| | | | | | | Quant. => | 1,00 x 3,00 = | Preço Total => | 152,46 |
| | | | | | | | 3,0 | | |

| 2.9.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|--------|--------|--|--------------------------------------|-------|-----------|---------------|------------------|----------|
| Composição o | 86933 | SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 354,55 | 354,55 | |
| Composição o Auxiliar | 86880 | SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 25,03 | 25,03 | |
| Composição o Auxiliar | 86882 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 21,12 | 21,12 | |
| Composição o Auxiliar | 86894 | SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 217,27 | 217,27 | |
| Composição o Auxiliar | 86911 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 91,13 | 91,13 | |
| | | | | MO sem LS => | 15,78 | LS => | 17,89 | MO com LS => | 33,67 |
| | | | | Valor do BDI => | 79,66 | | | Valor com BDI => | 434,21 |
| | | | | | | Quant. => | 1,00 x 3,00 = | Preço Total => | 1.302,63 |
| | | | | | | | 3,0 | | |

| 2.9.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----------------------|--------------|-------|--|---------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição o | 5048 | ORSE | Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros | Reservatórios | un | 1,0000000 | 752,36 | 752,36 |
| Composição o Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 7,7000000 | 3,72 | 28,64 |
| Composição o Auxiliar | 10554 | ORSE | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h | 7,7000000 | 3,65 | 28,10 |
| Insumo | | ORSE | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 20 mmx 1/2", para caixa d'agua | Material | un | 1,0000000 | 10,69 | 10,69 |
| Insumo | 00000095/SIN | ORSE | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 25 mmx 3/4", para caixa d'agua | Material | un | 2,0000000 | 11,63 | 23,26 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | | | |
|--------|--------------|------|---|-----------------|-----------|---------------|--------|--------|------------------|----------|
| Insumo | 00000099/SIN | ORSE | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 50 mm x 1 1/2", para caixa d'agua | Material | un | 1,0000000 | 24,75 | 24,75 | | |
| Insumo | 00002696/SIN | ORSE | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | Mão de Obra | h | 7,7000000 | 18,21 | 140,21 | | |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 7,7000000 | 13,65 | 105,10 | | |
| Insumo | 00010498/SIN | ORSE | Massa para vidro | Material | kg | 0,1000000 | 9,55 | 0,95 | | |
| Insumo | 4952 | ORSE | Caixa d'agua de polietileno alta densidade, cilíndrica, 1000 litros | Material | un | 1,0000000 | 390,00 | 390,00 | | |
| Insumo | 981 | ORSE | Fita veda rosca 18mm | Material | m | 3,0300000 | 0,22 | 0,66 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 114,94 | LS => | 130,37 | MO com LS => | 245,31 |
| | | | | Valor do BDI => | | 169,05 | | | Valor com BDI => | 921,41 |
| | | | | | Quant. => | 3,00 x 3,00 = | | 9,0 | Preço Total => | 8.292,69 |

2.10 INSTALAÇÃO SANITÁRIAS 1.419,03

| 2.10.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
|-----------------------|--------------|--|---|-----------------|-----------|---------------|--------|------|------------------|--------|
| Composição o | 1678 ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,máquinas de lavar, etc...) | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto | un | 1,0000000 | 111,34 | 111,34 | | | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,3000000 | 3,72 | 1,11 | | | |
| Composição o Auxiliar | 10554 ORSE | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h | 0,3000000 | 3,65 | 1,09 | | | |
| Insumo | ORSE | Estopa | Material | kg | 0,0500000 | 17,55 | 0,87 | | | |
| Insumo | 00000013/SIN | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | Mão de Obra | h | 0,3000000 | 18,21 | 5,46 | | | |
| Insumo | 00002696/SIN | Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial | Material | un | 3,0000000 | 3,35 | 10,05 | | | |
| Insumo | 00003518/SIN | Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha | Material | un | 0,2000000 | 0,90 | 0,18 | | | |
| Insumo | 00003767/SIN | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,3000000 | 13,65 | 4,09 | | | |
| Insumo | 00006111/SIN | Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgotopredial | Material | un | 1,0000000 | 6,65 | 6,65 | | | |
| Insumo | 00007097/SIN | Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688) | Material | m | 8,0000000 | 9,52 | 76,16 | | | |
| Insumo | 00009838/SIN | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas | Material | kg | 0,0150000 | 63,36 | 0,95 | | | |
| Insumo | 138 | ORSE | Pasta lubrificante p/ pvc je | Material | kg | 0,0600000 | 55,58 | 3,33 | | |
| Insumo | 1703 | ORSE | Solucao limpadora pvc | Material | l | 0,0230000 | 61,02 | 1,40 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 4,47 | LS => | 5,08 | MO com LS => | 9,55 |
| | | | | Valor do BDI => | | 25,01 | | | Valor com BDI => | 136,35 |
| | | | | | Quant. => | 1,00 x 3,00 = | | 3,0 | Preço Total => | 409,05 |

| 2.10.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
|-----------------------|--------------|---|---|-----------------|-----------|---------------|-------|-------|------------------|--------|
| Composição o | 1679 ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto | un | 1,0000000 | 71,65 | 71,65 | | | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,6500000 | 3,72 | 2,41 | | | |
| Composição o Auxiliar | 10554 ORSE | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h | 0,6500000 | 3,65 | 2,37 | | | |
| Insumo | ORSE | Encanador ou bombeiro hidráulico (horista) | Mão de Obra | h | 0,6500000 | 18,21 | 11,83 | | | |
| Insumo | 00002696/SIN | Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial | Material | un | 3,0000000 | 2,07 | 6,21 | | | |
| Insumo | 00003516/SIN | Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario | Material | un | 3,0000000 | 1,87 | 5,61 | | | |
| Insumo | 00003517/SIN | Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha | Material | un | 0,2000000 | 0,90 | 0,18 | | | |
| Insumo | 00003767/SIN | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,6500000 | 13,65 | 8,87 | | | |
| Insumo | 00006111/SIN | Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr5688) | Material | m | 4,0000000 | 5,76 | 23,04 | | | |
| Insumo | 00009835/SIN | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas | Material | kg | 0,0390000 | 63,36 | 2,47 | | | |
| Insumo | 138 | ORSE | Pasta lubrificante p/ pvc je | Material | kg | 0,0900000 | 55,58 | 5,00 | | |
| Insumo | 1703 | ORSE | Solucao limpadora pvc | Material | l | 0,0600000 | 61,02 | 3,66 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 9,70 | LS => | 11,00 | MO com LS => | 20,70 |
| | | | | Valor do BDI => | | 16,09 | | | Valor com BDI => | 87,74 |
| | | | | | Quant. => | 1,00 x 3,00 = | | 3,0 | Preço Total => | 263,22 |

| 2.10.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
|-----------------------|-----------------|--|--------------------------------------|-----------------|-----------|---------------|-------|------|------------------|-------|
| Composição o | 89709 SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 18,47 | 18,47 | | | |
| Composição o Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1652000 | 19,44 | 3,21 | | | |
| Composição o Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1652000 | 23,70 | 3,91 | | | |
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | Material | UN | 0,0049000 | 51,93 | 0,25 | | | |
| Insumo | 00011741 SINAPI | RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA | Material | UN | 1,0000000 | 10,59 | 10,59 | | | |
| Insumo | 00020083 SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0075000 | 58,84 | 0,44 | | | |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0360000 | 1,96 | 0,07 | | | |
| | | | | MO sem LS => | | 2,63 | LS => | 2,99 | MO com LS => | 5,62 |
| | | | | Valor do BDI => | | 4,15 | | | Valor com BDI => | 22,62 |
| | | | | | Quant. => | 1,00 x 3,00 = | | 3,0 | Preço Total => | 67,86 |

| 2.10.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----------------------|---------------|---|--------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição o | 98102 SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 184,78 | 184,78 |
| Composição o Auxiliar | 101618 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 0,0192000 | 238,49 | 4,57 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | | | | | |
|------------------------------|-----------------|---|---|-------|-----------|---------------|------------------|--------|
| Composição o Auxiliar | 5678 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0.26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0155000 | 134,44 | 2,08 | |
| Composição o Auxiliar | 5679 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0.26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0315000 | 55,02 | 1,73 | |
| Composição o Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0415000 | 24,62 | 1,02 | |
| Composição o Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0326000 | 19,27 | 0,62 | |
| Composição o Auxiliar Insumo | 00011881 SINAPI | CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA | Material | UN | 1,0000000 | 174,76 | 174,76 | |
| | | | MO sem LS => | 1,79 | LS => | 2,04 | MO com LS => | 3,83 |
| | | | Valor do BDI => | 41,52 | | | Valor com BDI => | 226,30 |
| | | | | | Quant. => | 1,00 x 3,00 = | Preço Total => | 678,90 |
| | | | | | | 3.0 | | |

2.11 INSTALAÇÃO ELÉTRICAS 220 V 9.880,86

| 2.11.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|---------------|---|---|-------|------------|---------------|------------------|--------|
| Composição o | 104473 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 149,25 | 149,25 | |
| Composição o Auxiliar | 90447 SINAPI | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,2429000 | 7,20 | 8,94 | |
| Composição o Auxiliar | 90456 SINAPI | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 4,77 | 4,77 | |
| Composição o Auxiliar | 90466 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,2429000 | 13,45 | 16,71 | |
| Composição o Auxiliar | 91845 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 2,2171000 | 7,73 | 17,13 | |
| Composição o Auxiliar | 91855 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,2429000 | 10,20 | 12,67 | |
| Composição o Auxiliar | 91924 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 10,7114000 | 2,81 | 30,09 | |
| Composição o Auxiliar | 91926 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,4786000 | 4,10 | 6,06 | |
| Composição o Auxiliar | 91937 SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 12,13 | 12,13 | |
| Composição o Auxiliar | 91940 SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 14,91 | 14,91 | |
| Composição o Auxiliar | 91953 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 25,84 | 25,84 | |
| | | | MO sem LS => | 34,50 | LS => | 39,14 | MO com LS => | 73,64 |
| | | | Valor do BDI => | 33,53 | | | Valor com BDI => | 182,78 |
| | | | | | Quant. => | 1,00 x 3,00 = | Preço Total => | 548,34 |
| | | | | | | 3.0 | | |

| 2.11.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-----------------------|---------------|--|---|-------|------------|----------------|------------------|----------|
| Composição o | 104475 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 129,70 | 129,70 | |
| Composição o Auxiliar | 90447 SINAPI | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,8850000 | 7,20 | 6,37 | |
| Composição o Auxiliar | 90456 SINAPI | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 4,77 | 4,77 | |
| Composição o Auxiliar | 90466 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,8850000 | 13,45 | 11,90 | |
| Composição o Auxiliar | 91845 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,6140000 | 7,73 | 12,47 | |
| Composição o Auxiliar | 91855 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 0,8850000 | 10,20 | 9,02 | |
| Composição o Auxiliar | 91926 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 10,5310000 | 4,10 | 43,17 | |
| Composição o Auxiliar | 91940 SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 14,91 | 14,91 | |
| Composição o Auxiliar | 92000 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 27,09 | 27,09 | |
| | | | MO sem LS => | 27,40 | LS => | 31,07 | MO com LS => | 58,47 |
| | | | Valor do BDI => | 29,14 | | | Valor com BDI => | 158,84 |
| | | | | | Quant. => | 10,00 x 3,00 = | Preço Total => | 4.765,20 |
| | | | | | | 30.0 | | |

| 2.11.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------------------------|-----------------|--|--|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição o | 93657 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 14,14 | 14,14 | |
| Composição o Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0911000 | 20,44 | 1,86 | |
| Composição o Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0911000 | 24,96 | 2,27 | |
| Composição o Auxiliar Insumo | 00001573 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6 | Material | UN | 1,0000000 | 1,60 | 1,60 | |
| Insumo | 00034653 SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A | Material | UN | 1,0000000 | 8,41 | 8,41 | |
| | | | MO sem LS => | 1,49 | LS => | 1,68 | MO com LS => | 3,17 |
| | | | Valor do BDI => | 3,17 | | | Valor com BDI => | 17,31 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| | | | | Quant. => | 1,00 x 3,00 = | Preço Total => | 51,93 |
|-----------------------|-----------------|---|--|-----------------|---------------|----------------|----------|
| | | | | | 3,0 | | |
| 2.11.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição o | 93655 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | UN | 1,0000000 | 12,75 | 12,75 |
| Composição o Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0663000 | 20,44 | 1,35 |
| Composição o Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0663000 | 24,96 | 1,65 |
| Insumo | 00001571 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material | UN | 1,0000000 | 1,34 | 1,34 |
| Insumo | 00034653 SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A | Material | UN | 1,0000000 | 8,41 | 8,41 |
| | | | | MO sem LS => | 1,08 | LS => | 1,22 |
| | | | | Valor do BDI => | 2,86 | MO com LS => | 2,30 |
| | | | | Quant. => | 2,00 x 3,00 = | Preço Total => | 15,61 |
| | | | | | 6,0 | | 93,66 |
| 2.11.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição o | 93653 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | UN | 1,0000000 | 11,02 | 11,02 |
| Composição o Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0352000 | 20,44 | 0,71 |
| Composição o Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0352000 | 24,96 | 0,87 |
| Insumo | 00001570 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material | UN | 1,0000000 | 1,03 | 1,03 |
| Insumo | 00034653 SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A | Material | UN | 1,0000000 | 8,41 | 8,41 |
| | | | | MO sem LS => | 0,57 | LS => | 0,65 |
| | | | | Valor do BDI => | 2,47 | MO com LS => | 1,22 |
| | | | | Quant. => | 1,00 x 3,00 = | Preço Total => | 13,49 |
| | | | | | 3,0 | | 40,47 |
| 2.11.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição o | C2067 SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO | QUADROS / CAIXAS | UN | 1,0000000 | 323,71 | 323,71 |
| Insumo | 10042 SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 2,0000000 | 21,10 | 42,20 |
| Insumo | 10193 SEINFRA | BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO | Material | UN | 1,0000000 | 41,32 | 41,32 |
| Insumo | 10194 SEINFRA | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO | Material | UN | 1,0000000 | 40,65 | 40,65 |
| Insumo | 10195 SEINFRA | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO | Material | UN | 1,0000000 | 33,60 | 33,60 |
| Insumo | 11754 SEINFRA | QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM | Material | UN | 1,0000000 | 112,24 | 112,24 |
| Insumo | 12312 SEINFRA | ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 2,0000000 | 26,85 | 53,70 |
| | | | | MO sem LS => | 44,93 | LS => | 50,97 |
| | | | | Valor do BDI => | 72,73 | MO com LS => | 95,90 |
| | | | | Quant. => | 1,00 x 3,00 = | Preço Total => | 396,44 |
| | | | | | 3,0 | | 1.189,32 |
| 2.11.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição o | 13157 ORSE | Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar | Luminárias Internas | un | 1,0000000 | 56,14 | 56,14 |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,5000000 | 3,72 | 1,86 |
| Composição o Auxiliar | 10552 ORSE | Encargos Complementares - Eletricista | Provisórios | h | 0,5000000 | 3,58 | 1,79 |
| Insumo | ORSE | Eletricista (horista) | Mão de Obra | h | 0,5000000 | 18,21 | 9,10 |
| Insumo | 00002436/SIN | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,5000000 | 13,65 | 6,82 |
| Insumo | 00006111/SIN | 13946 ORSE | Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar | un | 1,0000000 | 36,57 | 36,57 |
| | | | | MO sem LS => | 7,46 | LS => | 8,46 |
| | | | | Valor do BDI => | 12,61 | MO com LS => | 15,92 |
| | | | | Quant. => | 4,00 x 3,00 = | Preço Total => | 68,75 |
| | | | | | 12,0 | | 825,00 |
| 2.11.8 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição o | 8077 ORSE | Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 314-OMB, Siemens ou similar | Fusíveis, Disjuntores e Chaves | un | 1,0000000 | 143,93 | 143,93 |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,6000000 | 3,72 | 2,23 |
| Composição o Auxiliar | 10552 ORSE | Encargos Complementares - Eletricista | Provisórios | h | 0,6000000 | 3,58 | 2,14 |
| Insumo | 3749 ORSE | Disjuntor bipolar DR 40 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.5SM1 314-OMB Siemens ou similar un | Material | un | 1,0000000 | 119,90 | 119,90 |
| Insumo | 00002436 SINAPI | ELETRICISTA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,6000000 | 18,94 | 11,36 |
| Insumo | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,6000000 | 13,84 | 8,30 |
| | | | | MO sem LS => | 9,21 | LS => | 10,45 |
| | | | | Valor do BDI => | 32,34 | MO com LS => | 19,66 |
| | | | | Quant. => | 1,00 x 3,00 = | Preço Total => | 176,27 |
| | | | | | 3,0 | | 528,81 |
| 2.11.9 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição o | 13150 ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20ka - 175v | Fusíveis, Disjuntores e Chaves | un | 1,0000000 | 69,50 | 69,50 |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,3000000 | 3,72 | 1,11 |
| Composição o Auxiliar | 10552 ORSE | Encargos Complementares - Eletricista | Provisórios | h | 0,3000000 | 3,58 | 1,07 |
| Insumo | ORSE | Eletricista (horista) | Mão de Obra | h | 0,3000000 | 18,21 | 5,46 |
| Insumo | 00002436/SIN | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,3000000 | 13,65 | 4,09 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao máxima de 175 v, corrente máxima de 20" ka (tipo ac) | Material | un | 1,0000000 | 57,77 |
| Insumo | 00039465/SIN | ORSE | Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao máxima de 175 v, corrente máxima de 20" ka (tipo ac) | Material | un | 1,0000000 | 57,77 |
| | | | | MO sem LS => | 4,47 | LS => | 5,08 |
| | | | | Valor do BDI => | 15,61 | MO com LS => | 9,55 |
| | | | | Quant. => | 1,00 x 3,00 = | Preço Total => | 85,11 |
| | | | | | 3,0 | | 255,33 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

| 2.11.10 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|-----------------------|-----------------|---|---|-----------------|-----------|------------|-------------------|------------------|--------|
| Composição o | 101946 SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 177,20 | 177,20 | | |
| Composição o Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,5233000 | 20,44 | 31,13 | | |
| Composição o Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,5233000 | 24,96 | 38,02 | | |
| Insumo | 00011950 SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | Material | UN | 4,0000000 | 0,22 | 0,88 | | |
| Insumo | 00039808 SINAPI | CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) | Material | UN | 1,0000000 | 107,17 | 107,17 | | |
| | | | | MO sem LS => | 24,96 | LS => | 28,31 | MO com LS => | 53,27 |
| | | | | Valor do BDI => | 39,81 | | | Valor com BDI => | 217,01 |
| | | | | | | Quant. => | 1,00 x 3,00 = 3,0 | Preço Total => | 651,03 |

| 2.11.11 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|-----------------------|--------------|---|-------------------------|-----------------|-----------|------------|-------------------|------------------|--------|
| Composição o | 9193 ORSE | Entrada de energia elétrica monofásica com pontalete de aço galvanizado d=1 1/2", fixado no telhado | Entrada em Baixa Tensão | un | 1,0000000 | 253,61 | 253,61 | | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,72 | 3,72 | | |
| Composição o Auxiliar | 10550 ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,59 | 3,59 | | |
| Composição o Auxiliar | 10552 ORSE | Encargos Complementares - Eletricista | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,58 | 3,58 | | |
| Insumo | 00001165/SIN | Cap ou tampao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2" | Material | un | 1,0000000 | 21,42 | 21,42 | | |
| Insumo | 00001891/SIN | Luva em pvc rígido roscavel, de 3/4", para eletroduto | Material | un | 1,0000000 | 1,05 | 1,05 | | |
| Insumo | 00002436/SIN | Eletricista (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 18,21 | 18,21 | | |
| Insumo | 00002674/SIN | Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4 ", sem luva | Material | m | 2,0000000 | 4,29 | 8,58 | | |
| Insumo | 00004750/SIN | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 18,21 | 18,21 | | |
| Insumo | 00004750/SIN | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 13,65 | 13,65 | | |
| Insumo | 00006111/SIN | Fita em aço Inox Fusimec ou similar | Material | M | 2,0000000 | 4,10 | 8,20 | | |
| Insumo | 6616 ORSE | Braquete monofásico | Material | un | 1,0000000 | 7,47 | 7,47 | | |
| Insumo | 7142 ORSE | Curva 180° eletroduto pvc roscável, d= 1" | Material | un | 1,0000000 | 2,93 | 2,93 | | |
| Insumo | 9450 ORSE | Pontalete de aço galvanizado d=1 1/2", medindo 1,50m, para entrada de energia | Material | un | 1,0000000 | 143,00 | 143,00 | | |
| | | | | MO sem LS => | 23,46 | LS => | 26,61 | MO com LS => | 50,07 |
| | | | | Valor do BDI => | 56,98 | | | Valor com BDI => | 310,59 |
| | | | | | | Quant. => | 1,00 x 3,00 = 3,0 | Preço Total => | 931,77 |

2.12 SERVIÇOS FINAIS 13.964,76

| 2.12.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|-----------------------|--------------|---|---------------------|-----------------|-----------|------------|---------------------|------------------|-----------|
| Composição o | 10759 ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm | Conversão InfoWOrca | m² | 1,0000000 | 558,60 | 558,60 | | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,1400000 | 3,72 | 4,24 | | |
| Composição o Auxiliar | 10550 ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 0,8500000 | 3,59 | 2,33 | | |
| Insumo | 00004750/SIN | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,8500000 | 18,21 | 11,83 | | |
| Insumo | 00006111/SIN | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,1400000 | 13,65 | 15,56 | | |
| Insumo | 2585 ORSE | Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm | Material | m² | 1,0000000 | 516,98 | 516,98 | | |
| Insumo | 3116 ORSE | Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m | Material | m | 0,6000000 | 12,78 | 7,66 | | |
| | | | | MO sem LS => | 12,83 | LS => | 14,56 | MO com LS => | 27,39 |
| | | | | Valor do BDI => | 125,51 | | | Valor com BDI => | 684,11 |
| | | | | | | Quant. => | 6,55 x 3,00 = 19,65 | Preço Total => | 13.442,76 |

| 2.12.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|-----------------------|--------------|------------------------------------|-------------|-----------------|-----------|------------|----------------------|------------------|--------|
| Composição o | 2450 ORSE | Limpeza geral | Limpeza | m² | 1,0000000 | 2,37 | 2,37 | | |
| Composição o Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,1000000 | 3,72 | 0,37 | | |
| Insumo | 00006111/SIN | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,1000000 | 13,65 | 1,36 | | |
| Insumo | 1997 ORSE | Sabão em pó | Material | kg | 0,0050000 | 10,44 | 0,05 | | |
| Insumo | 2414 ORSE | Vassoura piaçava | Material | un | 0,0500000 | 11,80 | 0,59 | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,64 | LS => | 0,72 | MO com LS => | 1,36 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,53 | | | Valor com BDI => | 2,90 |
| | | | | | | Quant. => | 60,00 x 3,00 = 180,0 | Preço Total => | 522,00 |

Total sem BDI 240.299,70
Total do BDI 53.965,31
Total Geral 294.265,01


Gilcarlos Evangelista de Oliveira
Gilcarlos Evangelista de Oliveira
Chefe do Departamento de Fiscalização e Engenharia
CREA PB nº 162.048.752-7

Gilcarlos Evangelista de Oliveira
Gilcarlos Evangelista de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB/162.048.752-7

| REFORMA DOS QUIOSQUIS | | | | | | | | | |
|--|--------|---------|--|-----|-------|---|---|---|--------------|
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | A | C | L | H | N QUANTIDADE |
| 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | |
| 1.1.1 | 06 | ORSE | Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida | m² | 2,70 | | | | 2,00 5,40 |
| 1.1.2 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m3 | 4,51 | | | | 4,51 |
| 1.1.3 | 2602 | ORSE | Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia | m² | 12,00 | | | | 12,00 |
| | | | Remoção de paralelepípedo da via para passagem de tubulação para esgoto | | | | | | |
| 1.1.4 | 8812 | ORSE | Remoção mecanizada de revestimento asfáltico - Rev 01 | m² | 4,8 | | | | 4,80 |
| | | | Remoção de asfalto da via para passagem de tubulação para esgoto | | | | | | |
| 1.1.5 | 95994 | SINAPI | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 | m² | 4,8 | | | | 4,80 |
| 1.1.6 | C1937 | SEINFRA | PLACAS PADRÃO DE OBRA | m² | 6 | | | | 6,00 |
| 1.1.7 | 10710 | ORSE | Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação) | m² | 6 | | | | |
| 1.1.8 | 89355 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 117,5 | | | | |
| | | | Ligação de abastecimento de água para os 5 quiosquis | | | | | | |
| 1.1.9 | 1149 | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm | un | 22 | | | | |
| | | | Ligação de abastecimento de água para os 5 quiosquis | | | | | | |
| 1.1.10 | 1134 | ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm | un | 15 | | | | |
| | | | Ligação de abastecimento de água para os 5 quiosquis | | | | | | |
| 1.2 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL | | | | | | | | | |
| 1.2.1 | 151 | ORSE | Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09 | m² | 38,00 | | | | 38,00 |
| | | | Divisória para cozinha | | | | | | |
| 1.3 ESQUADRIAS | | | | | | | | | |
| 1.3.1 JANELAS | | | | | | | | | |
| 1.3.1.1 | 93188 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 13,4 | | | | 13,40 |
| 1.3.1.2 | 93196 | SINAPI | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 5 | | | | 5,00 |
| 1.3.1.3 | 1884 | ORSE | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021 | m² | 2,4 | | | | 2,40 |
| 1.3.1.4 | 9804 | ORSE | Ferragem cromada para blindex - ref.: 306 | un | 2 | | | | 2,00 |
| 1.4 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | | | | | | |
| 1.4.1 | 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | | | | | 66,04 |
| | | | Alvenaria | | 33,02 | | | | 2,00 |
| 1.4.2 | 87535 | SINAPI | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | | | | | 66,04 |
| | | | Alvenaria | | 33,02 | | | | 2,00 |
| 1.4.3 | 87248 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | m² | | | | | 65,72 |
| | | | Paredes Da cozinha | | 32,86 | | | | 2,00 |
| 1.5 SISTEMA DE PISO | | | | | | | | | |
| 1.5.1 | ELO-44 | Próprio | PAVIMENTO COM PEDRA PORTUGUESA | m² | 100 | | | | 100,00 |
| 1.5.2 | 1923 | ORSE | Remoção e reposição de piso em pedra portuguesa sobre camada de areal | m² | 84 | | | | 84,00 |
| | | | Reaproveitamento das pedras nos quiosquis que terão piso de concreto | | | | | | |
| 1.6 COBERTURA | | | | | | | | | |
| 1.6.1 | 97642 | SINAPI | REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m² | 144 | | | | 144,00 |
| 1.6.2 | 97647 | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m² | 144 | | | | 144,00 |
| 1.6.3 | 92540 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 144 | | | | 144,00 |
| 1.6.4 | 94443 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 144 | | | | 144,00 |
| 1.6.5 | ELO-45 | Próprio | CUMEEIRA PARA TELHA ROMANA, PARA 2 AGUAS DE TELHADO, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M | M | 52 | | | | 52,00 |
| 1.6.6 | 4808 | ORSE | Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 8 x18cm comabertura de encaixes | m | 38,18 | | | | 38,18 |
| 1.7 FORRO | | | | | | | | | |
| 1.7.1 | C3970 | SEINFRA | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | m² | 30,00 | | | | 2,00 60,00 |

Gilcarlos B. Diniz
Engenheiro Civil
CREA/PB 172.048.752-7

| | | | | | | |
|---------------|---------------|---|----|----------|------|--------|
| 1.7.2 | 88496 SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m² | 30,00 | 2,00 | 60,00 |
| 1.7.3 | 88487 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 30,00 | 2,00 | 60,00 |
| 1.8 | | PINTURA E ACABAMENTO | | | | |
| 1.8.1 | 88497 SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m² | | | 112,00 |
| | | Interna | | 56,00 | 2,00 | 112,00 |
| 1.8.2 | 88487 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | | | 112,00 |
| | | Interna | | 56,00 | 2,00 | 112,00 |
| 1.8.3 | 96132 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 | m² | 92,50 | | 185,00 |
| | | Externa | | 92,50 | 2,00 | 185,00 |
| | | Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liqüidinho sobre latex | m² | | | 112,00 |
| | | Interna | | 56,00 | 2,00 | 112,00 |
| 1.8.4 | 88489 SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 92,50 | | 185,00 |
| | | Externa | | 92,50 | 2,00 | 185,00 |
| 1.8.5 | 100742 SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | m² | | | 59,00 |
| | | Porta | | | | |
| | | Janela | | | | |
| 1.8.6 | 7725 ORSE | Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) | m² | 80 | | 80,00 |
| | | Raspagem de áreas danificadas nos pilares e vigas existentes | | | | |
| 1.10 | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | |
| 1.10.1 | 98102 SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 | UN | 2 | | 2,00 |
| 1.10.2 | 7094 ORSE | Fornecimento de curva 90° para esgotos sanitários, junta elástica integrada, DN 150mm | un | 1 | | 1,00 |
| 1.10.3 | 89849 SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 16 | | 16,00 |
| 1.10.4 | 8343 ORSE | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,70 x 0,70 x 0,80m | un | 1 | | 1,00 |
| 1.10.5 | 89714 SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 45 | | 45,00 |
| 1.10.6 | 5048 ORSE | Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros | un | 1 | | 1,00 |
| 1.11 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V | | | | |
| 1.11.1 | | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO | | | | |
| 1.11.1.1 | 104473 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 | UN | 1,00 | 2,00 | 2,00 |
| 1.11.1.2 | 104475 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO | UN | 10,00 | 2,00 | 20,00 |
| 1.11.1.3 | 93657 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 2,00 | 2,00 |
| 1.11.1.4 | 93655 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2 | 2,00 | 4,00 |
| 1.11.1.5 | 93653 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 2,00 | 2,00 |
| 1.11.1.6 | C2067 SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO | UN | 1 | 2,00 | 2,00 |
| 1.11.1.7 | 13157 ORSE | Luminária plafon (sobrepôr) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar | un | 4 | 2,00 | 8,00 |
| 1.11.1.8 | 8077 ORSE | Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 314-OMB, Siemens ou similar | un | 1 | 2,00 | 2,00 |
| 1.11.1.9 | 13150 ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v | un | 1 | 2,00 | 2,00 |
| 1.12 | | SERVIÇOS FINAIS | | | | |
| 1.12.1 | 10759 ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm | m² | 3,86 | | 7,70 |
| 1.12.2 | 2450 ORSE | Limpeza geral | m² | 84,00 | | 84,00 |
| 2 | | CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUIS | | 3 | | |
| 2.1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 2.1.1 | 151 ORSE | Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09 | m² | 61,05 | 3,00 | 183,15 |
| 2.1.2 | | VIGA | | | | |
| 2.1.2.1 | 92479 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 3,25 | 3,00 | 9,75 |
| | | Na parte superior da Janela J3 | | | | |
| 2.1.2.2 | 92762 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 17 | 3,00 | 51,00 |
| 2.1.2.3 | 92759 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 6,16 | 3,00 | 18,48 |
| 2.1.2.4 | 94965 SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 0,312 | 3,00 | 0,94 |

Gilcarlos 
Engenheiro Civil
CREA/PB 172.048.752-7

| | | | | | | | |
|-------------|--------|---------|--|----|-------|------|--------|
| 2.1.2.5 | 103670 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m² | 0,312 | 3,00 | 0,94 |
| 2.2 | | | VERGA E CONTRA-VERGA | | | | |
| 2.2.1 | 93188 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 13,4 | 3,00 | 40,20 |
| 2.2.2 | 93196 | SINAPI | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 16,5 | 3,00 | 49,50 |
| 2.3 | | | ESQUADRIAS | | | | |
| 2.3.1 | C1958 | SEINFRA | PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS | m² | 12,4 | 3,00 | 37,20 |
| | | | Porta e janelas de ferro | | | | |
| 2.3.2 | 1884 | ORSE | Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021 | m² | 1,2 | 3,00 | 3,60 |
| 2.3.3 | 9804 | ORSE | Ferragem cromada para blindex - ref.: 306 | un | 1 | 3,00 | 3,00 |
| | | | Janela da cozinha | | | | |
| 2.4 | | | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | |
| 2.4.1 | 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m² | 117,9 | 3,00 | 353,70 |
| 2.4.2 | 87535 | SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 117,9 | 3,00 | 353,70 |
| 2.4.3 | 87246 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE | m² | 33,56 | 3,00 | 100,68 |
| | | | Paredes da cozinha | | | | |
| 2.5 | | | SISTEMA DE PISO | | | | |
| 2.5.1 | 94962 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 1,14 | 3,00 | 3,42 |
| 2.5.2 | 87630 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 | m² | 1,14 | 3,00 | 3,42 |
| 2.5.3 | 87246 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE | m² | 38 | 3,00 | 114,00 |
| 2.5.4 | 96467 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023 | M | 23,4 | 3,00 | 70,20 |
| 2.6 | | | COBERTURA | | | | |
| 2.6.1 | 92540 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 72 | 3,00 | 216,00 |
| 2.6.2 | 94443 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 72 | 3,00 | 216,00 |
| 2.6.3 | ELO-45 | Próprio | CUMEEIRA PARA TELHA ROMANA, PARA 2 AGUAS DE TELHADO, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M | M | 26 | 3,00 | 78,00 |
| 2.6.4 | 4808 | ORSE | Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 8 x18cm comabertura de encaixes | m | 21,5 | 3,00 | 64,50 |
| 2.7 | | | FORRO | | | | |
| 2.7.1 | C3970 | SEINFRA | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | m² | 30 | 3,00 | 90,00 |
| 2.7.2 | 88496 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m² | 30 | 3,00 | 90,00 |
| 2.7.3 | 88487 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 30 | 3,00 | 90,00 |
| 2.8 | | | PINTURA E ACABAMENTO | | | | |
| 2.8.1 | 88497 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m² | 56 | 3,00 | 168,00 |
| | | | interna | | | | |
| 2.8.2 | 88487 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 56 | 3,00 | 168,00 |
| | | | interna | | | | |
| 2.8.3 | 96132 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 | m² | 93 | 3,00 | 279,00 |
| | | | externa | | | | |
| 2.8.4 | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 93 | 3,00 | 279,00 |
| | | | externa | | | | |
| 2.8.5 | 100742 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | m² | 29,6 | 3,00 | 88,80 |
| | | | porta e janelas de ferro | | | | |
| 2.8.6 | 2280 | ORSE | Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de lixaprimo sobre latex | m² | 56 | 3,00 | 168,00 |
| | | | interna | | | | |
| 2.8.7 | 7725 | ORSE | Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) | m² | 25 | 3,00 | 75,00 |
| | | | raspagem em pilares e vigas existentes | | | | |
| 2.9 | | | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA | | | | |
| 2.9.1 | 89957 | SINAPI | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 2 | 3,00 | 6,00 |
| 2.9.2 | 89353 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1 | 3,00 | 3,00 |
| 2.9.3 | 86933 | SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 3,00 | 3,00 |
| | | | Conforme projeto arquitetônico | | | | |
| 2.9.4 | 5048 | ORSE | Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros | un | 3 | 3,00 | 9,00 |
| 2.10 | | | INSTALAÇÃO SANITÁRIAS | | | | |

| | | | | | | |
|-------------|---------------|---|----|------|------|--------|
| 2.10.1 | 1678 ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,máquinas de lavar, etc...) | un | 1 | 3,00 | 3,00 |
| 2.10.2 | 1679 ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) | un | 1 | 3,00 | 3,00 |
| 2.10.3 | 89709 SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1 | 3,00 | 3,00 |
| 2.10.4 | 98102 SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 | UN | 1 | 3,00 | 3,00 |
| 2.11 | | INSTALAÇÃO ELÉTRICAS 220 V | | | | |
| 2.11.1 | 104473 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 | UN | 1 | 3,00 | 3,00 |
| 2.11.2 | 104475 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 | UN | 10 | 3,00 | 30,00 |
| 2.11.3 | 93657 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 3,00 | 3,00 |
| 2.11.4 | 93655 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2 | 3,00 | 6,00 |
| 2.11.5 | 93653 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 3,00 | 3,00 |
| 2.11.6 | C2067 SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO | UN | 1 | 3,00 | 3,00 |
| 2.11.7 | 13157 ORSE | Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar | un | 4 | 3,00 | 12,00 |
| 2.11.8 | 8077 ORSE | Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.SSM1 314-OMB, Siemens ou similar | un | 1 | 3,00 | 3,00 |
| 2.11.9 | 13150 ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v | un | 1 | 3,00 | 3,00 |
| 2.11.10 | 101946 SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 3,00 | 3,00 |
| 2.11.11 | 9193 ORSE | Entrada de energia elétrica monofásica com pontalete de aço galvanizado d=1 1/2", fixado no telhado | UN | 1 | 3,00 | 3,00 |
| 2.12 | | SERVIÇOS FINAIS | | | | |
| 2.12.1 | 10759 ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm Conforme projeto arquitetônico | m² | 6,55 | 3,00 | 19,65 |
| 2.12.2 | 2450 ORSE | Limpeza geral | m² | 60 | 3,00 | 180,00 |


 Gilcarlos F. D. Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 162.048.752-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS QUIOSQUIS DA PRAÇA JOCA CLAUDINO

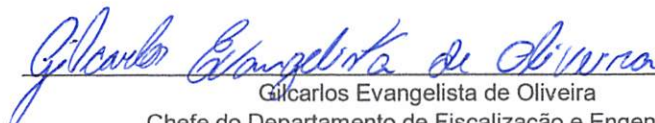
Bancos
SINAPI - 03/2024 -
Paraíba
ORSE - 02/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,42%
Mensalista: 69,75%

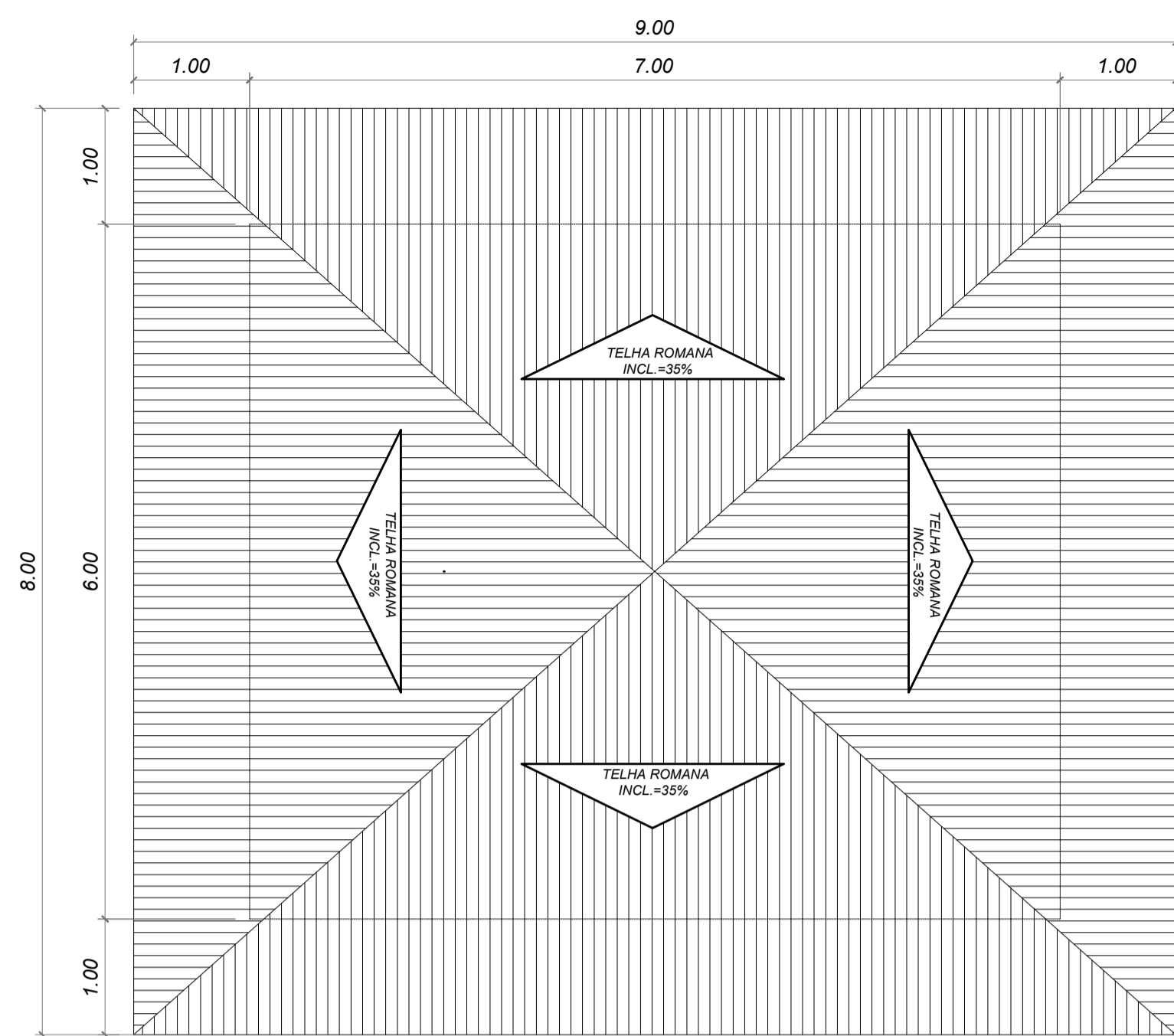
Cronograma Físico e Financeiro

| Item | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS |
|-----------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | REFORMA DOS QUIOSQUIS | 100,00% 115.997,09 | | 25,00% 28.999,27 | 75,00% 86.997,82 |
| 2 | CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUIS | 100,00% 178.267,92 | 50,00% 89.133,96 | 50,00% 89.133,96 | |
| Porcentagem | | | 30,29% | 40,15% | 29,56% |
| Custo | | | 89.133,96 | 118.133,23 | 86.997,82 |
| Porcentagem Acumulado | | | 30,29% | 70,44% | 100,0% |
| Custo Acumulado | | | 89.133,96 | 207.267,19 | 294.265,01 |

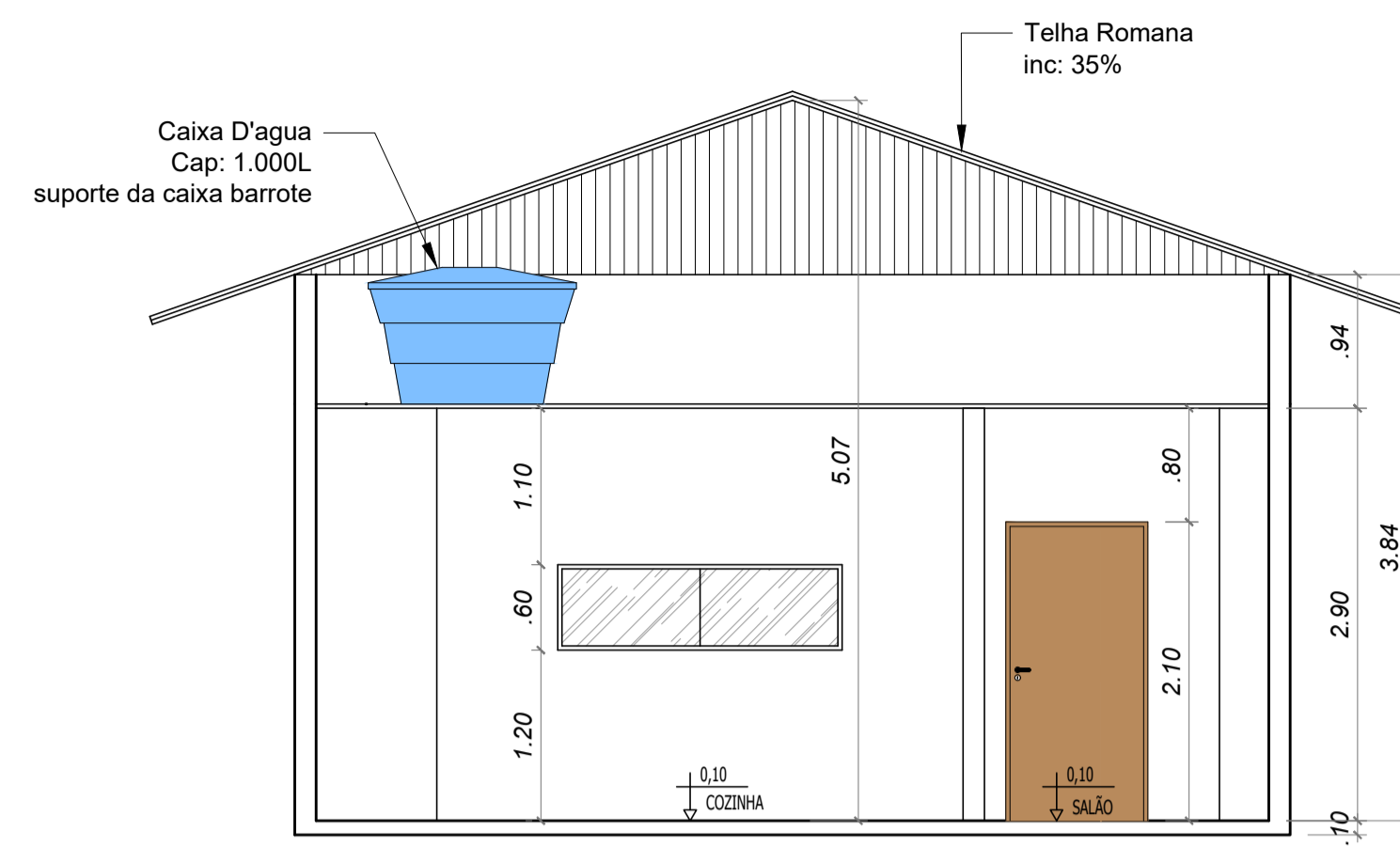

 Gil Carlos Evangelista de Oliveira
 Chefe do Departamento de Fiscalização e Engenharia
 CREA PB nº 162.048.752-7

OBRA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS QUIOSQUES DA PRAÇA
JOCA CLAUDINO EM UIRAÚNA/PB

| QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI EDIFICAÇÕES | |
|---|---|
| 1. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD) | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI) | PORCENTAGEM(%) ADOTADA |
| Custo de Administração Central - AC | 3,00% |
| Custo de Seguros e Garantias - SG | 0,80% |
| Custo de Riscos - R | 0,97% |
| Custo Financeiro - CF | 0,59% |
| 2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT) | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI) | PORCENTAGEM(%) ADOTADA |
| Custos Tributários - total - T | 6,65% |
| Tributários Federais | 3,65% |
| Tributários Estaduais | 0,00% |
| Tributários Municipais | 3,00% |
| Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) - MC | 6,16% |
| Arrecadações - FE | 2,00% |
| Formula do BDI | Onde: BDI: Taxa de BDI AC: Taxa de administração central MI = Taxa Margem de incerteza (risco) do empreendimento CF = Taxa referente aos custos financeiros T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais MC = Taxa referente a margem de contribuição (lucro ou benefício) FE = Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo |
| $BDI = \{[(1+AC+MI) \times (1+CF) \times (1+MC)] \div [1-(T+FE)] - 1\} \times 100$ | |
| 3. TAXA DE BDI(BDI): | 22,47% |
| 4. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100)) | R\$ 294.265,01 |
| CUSTOS TRIBUTÁRIOS (COM MATERIAL) | |
| TIPO DE IMPOSTO | SIMPLES NACIONAL (%) |
| PIS - Programa de Integração Social | 0,65% |
| COFINS - Financiamento da Seguridade Social | 3,00% |
| INSS - Previdência Social - Não Desonerado | 0,00% |
| SUB-TOTAL | 3,65% |
| ISS - Imposto Sobre Serviço ^(*) | 3,00% |
| TOTAL | 6,65% |
| ARRECADAÇÕES | |
| Fundo EMPREENDER (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo) | 2,00% |
| TOTAL GERAL | 8,65% |
| (*)A taxa de incidência do ISS pode ser de 2% a 5%. Foi considerada a taxa cobrada pela Prefeitura Municipal de Uiraúna, ou seja, 5% sobre a mão-de-obra e considerada essa última 60% do custo total da obra, logo, 5%x60% = 3%. | |



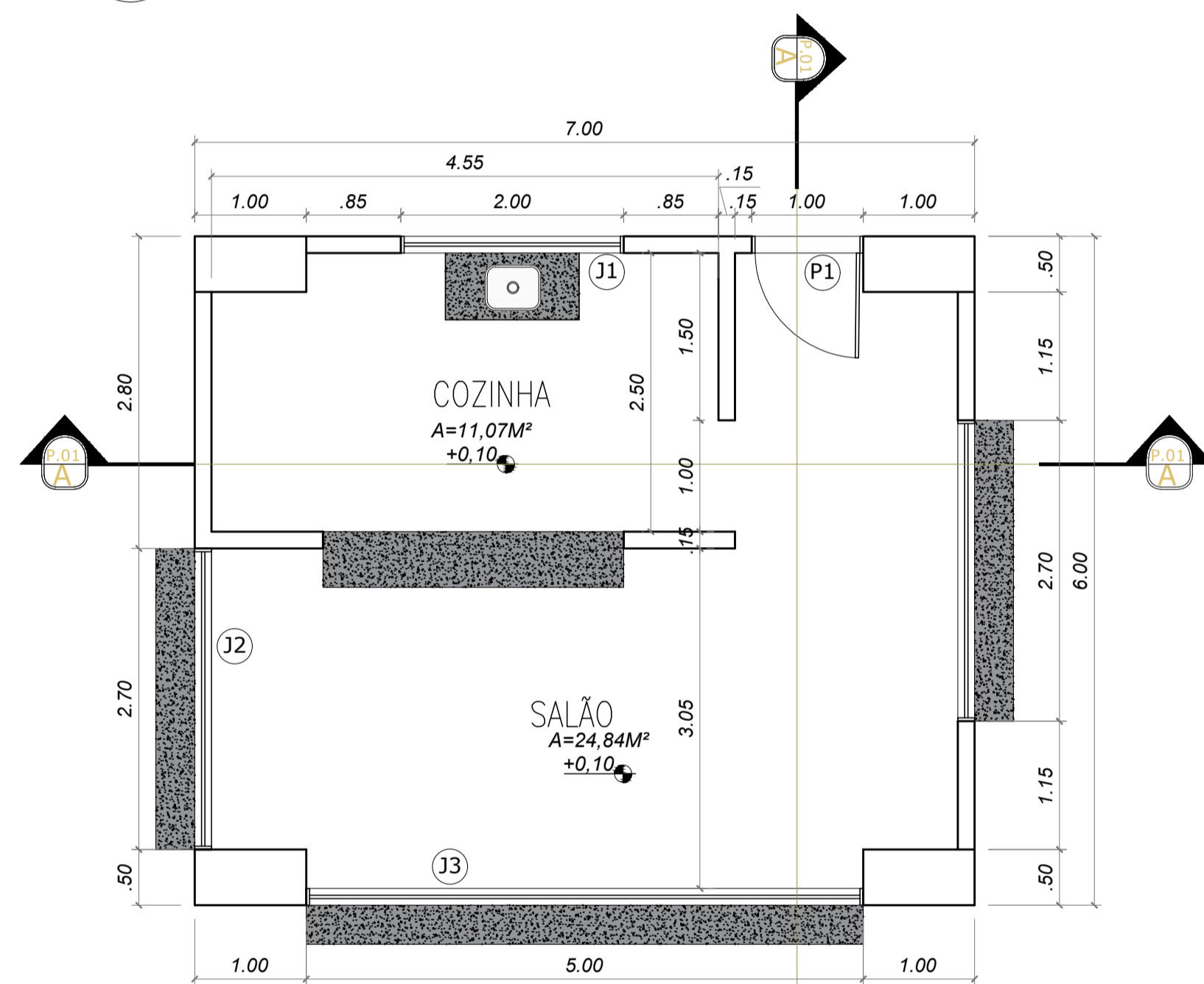
02 PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA
ESC.-----1/50



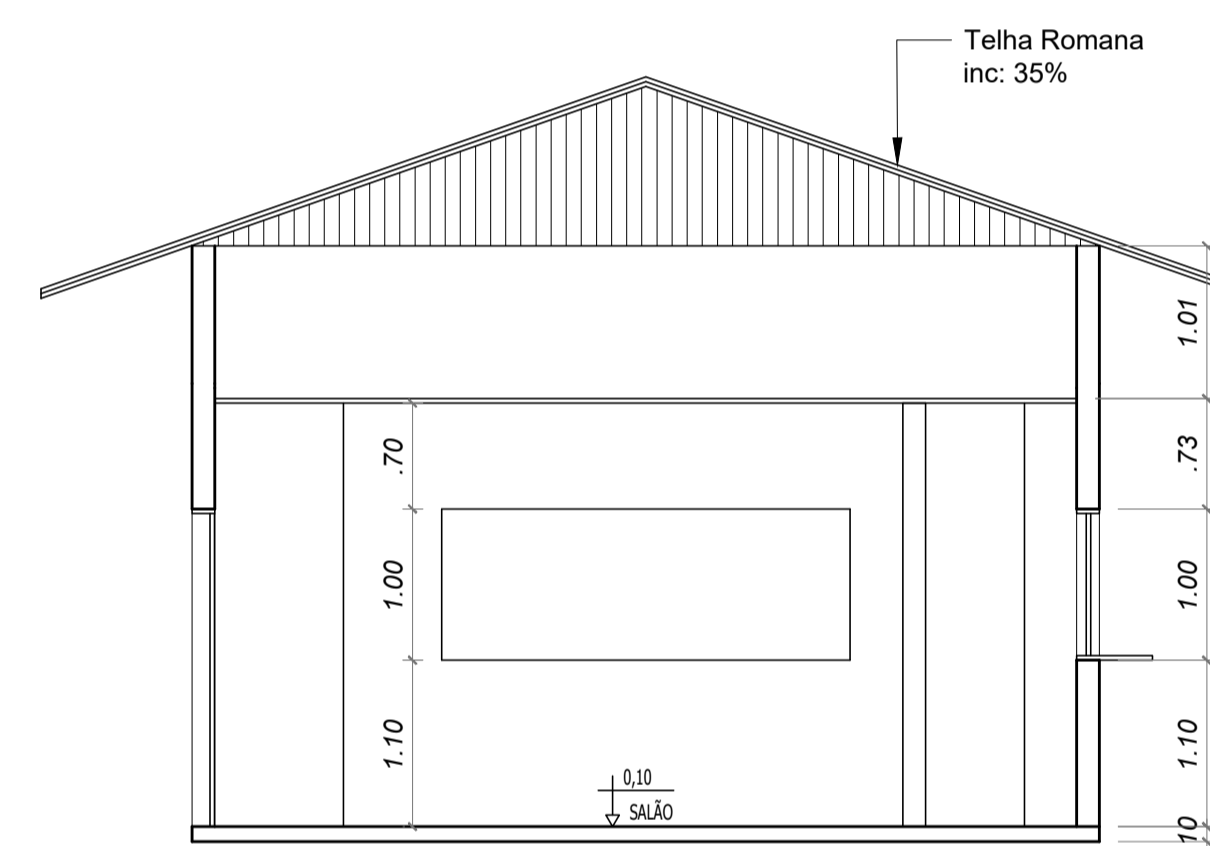
05 CORTE AA
ESC.-----1/50



01 PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

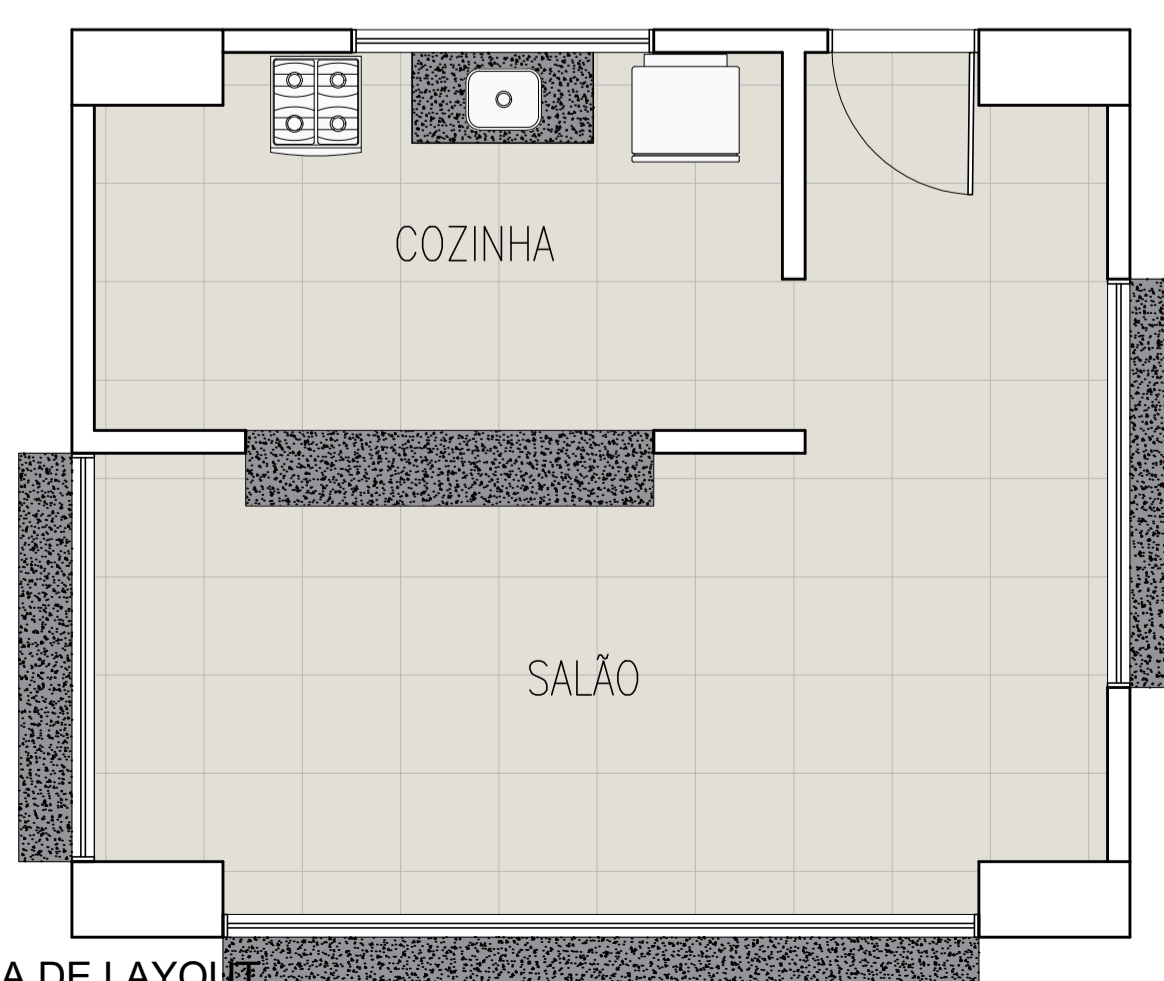


03 PLANTA BAIXA
ESC.-----1/50



05 CORTE BB
ESC.-----1/50

| QUADRO DE ESQUADRIAS | | | | | | | |
|----------------------|-------|--------|----------|--------|---------|------------------|---------|
| PORTAS | | | | | | | |
| NOME | COMP. | ALTURA | PEITORIL | QUANT. | TIPO | MATERIAL | LOCAL |
| P1 | 1,00 | 2,10 | ---- | 01 | De Giro | CHAPA DE FERRO | SALÃO |
| JANELAS | | | | | | | |
| NOME | COMP. | ALTURA | PEITORIL | QUANT. | TIPO | MATERIAL | LOCAL |
| J1 | 2,00 | 0,60 | 1,20 | 01 | CORRER | ALUMINIO E VIDRO | COZINHA |
| J2 | 2,70 | 1,00 | 1,10 | 02 | CORRER | CHAPA DE FERRO | SALÃO |
| J3 | 5,00 | 1,00 | 1,10 | 01 | CORRER | CHAPA DE FERRO | SALÃO |



04 PLANTA DE LAYOUT
ESC.-----1/50

Documento assinado digitalmente
 GIL CARLOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA
 Data: 20/05/2024 09:05:37 -0300
 Verifique em https://validar.jf.gov.br

ARQUITETÔNICO

PROJETO: QUIOSQUIS
 PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
 END. DA OBRA: RUA: JOÃO NONATO - BAIRRO: NOSSA SENHORA DE LOURDES - CIDADE: UIRAUNA

PROPRIETÁRIO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 GIL CARLOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA
 CREA/PB 162.048.752-7

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| ÁREAS: | DESENHO: INDICADO | PRANCHA: 01/01 |
| ÁREA TOTAL COBERTA: 42,00 M² | ESCALAS: INDICADAS | |
| | DATA: MAIO DE 2024 | |

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO











Documento assinado digitalmente



GILCARLOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Data: 23/05/2024 09:00:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>